



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 5.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO-NACIONAL:**Despacho N.º 79/SG/2023**

Exoneração de Funcionário Parlamentar.....900

Voto N.º 22 /2023

De pesar pelo falecimento de Antoninho Carvalheira Manus "Maubere".....900

TRIBUNAL DE RECURSO:**Despacho N.º 53/2023**.....901**Despacho N.º 56/2023**.....901**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:****Despacho N.º 152/G-MTC/IX-GOV/IX/2023**.....902**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO:****Despacho de Nomeação N.º 7 MNEC - DNOM/IX/2023**.....902**Despacho de Nomeação N.º 8 MNEC - DNOM/IX/2023**.....902**Despacho de Nomeação N.º 9 MNEC - DNOM/IX/2023**.....903**Despacho de Nomeação N.º 10 MNEC - DNOM/IX/2023**.....903**MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:****Despacho N.º 03/GMP/VII/2023**

Nomeação dos membros da Comissão Permanente para o Recrutamento de Contratados.....903

Despacho N.º 17/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências para aprovação de despesa única.....904

Despacho N.º 18/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências.....904

Despacho N.º 19/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências.....905

Despacho N.º 20/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências.....906

Despacho N.º 21/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências.....906

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:**Despacho Ministerial N.º 11/IX/MESCC/2023**

Autoriza o Instituto Superior Cristal (ISC) a conferir o grau académico de licenciado aos estudantes que concluíram em 2016, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo.....907

Despacho Ministerial N.º 12/IX/MESCC/2023

Autoriza o Instituto Politécnico de Betano (IPB) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2023, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação.....908

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**Despacho N.º 21/GM-ME/IX/2023 De 21 de Setembro**

Homologa as Listas das Equipas Técnicas e dos Professores do CAFE para Elaboração dos Pontos e Matrizes, Pontos e Matrizes, Informatização, Revisão, Impressão, Correção Verificação e Validação dos Pontos dos Exames Nacionais referentes ao ano letivo de 2023.....911

Despacho Ministerial N.º 22/GM-ME/IX/2023 de 22 de Setembro

Fixa o Calendário das Provas Finais da Fase V do Programa Nacional de Equivalência do Ensino Básico, Relativo ao ano letivo de 2023 e Aprova o Respetivo Manual.....916

DESPACHO MINISTERIAL N.º 23/GM/ME/IX/2023 de 21 de setembro

Que Dispõe Sobre o Calendário dos Exames Nacionais Para a Conclusão do Ensino Básico e Secundário e Aprova o Manual para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2023.....930

Despacho Ministerial N.º 24/GM-ME/IX/2023 de 26 de Setembro

Aprovação da atualização dos "Classroom Observation Tools" ou Instrumentos de Observação de Salas de Aula-COT, na Plataforma escola.tl e a sua implementação subsequente a nível do sistema educativo, em geral.....952

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**Despacho N.º 78 /2023 de 27 de setembro**

Autorização do Pedido da Renúncia da Nacionalidade Timorense.....957

Despacho N.º 79 /MJ/GMJ/IX /2023

Aprova o modelo de cartão de identificação do pessoal da Guarda Prisional.....957

Despacho Número: 80 /2023 de 29 de Setembro

Sobre Atribuição de Nacionalidade Timorense por Casamento e por Naturalização.....957

Estratu ba públikasaun.....959**Estratu ba públikasaun**.....959**Estratu ba públikasaun**.....960**Estratu ba públikasaun**.....961**Extrato**.....961**Extrato**.....962**Extrato**.....962**Extrato**.....962**Extrato**.....963**MINISTÉRIO DO TURISMO E AMBIENTE:****Despacho N.º 003 /VPM-MTA/VII/2023**

Delegação de Competências no Diretor-Geral do Turismo do Ministério do Turismo e Ambiente para a Prática de Atos de Gestão Ordinária em Matéria de Execução Orçamental.....963

POLÍCIA CIENTÍFICA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL:**Despacho N.º 21/Dir.PCIC/IX/2023**

(Nomeação do Chefe da Secção Central de Investigação de Crimes).....964

Despacho N.º 24/Dir.PCIC/IX/2023

(Nomeação dos Chefes de Secções do Departamento Central de Investigação Criminal).....964

Exoneração de funcionário parlamentar

O funcionário parlamentar, Abílio Bernardo Caldas, da categoria de Técnico Superior Parlamentar Assistente, nomeado por despacho do Presidente do Parlamento Nacional N.º 684/2009/PRES, de 17 de dezembro, solicitou a sua exoneração, alegando motivos de saúde e familiares.

Considerando que a Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL) prevê no artigo 50º, com a epígrafe “Direito ao Trabalho”, que “todo o cidadão, independentemente do sexo, tem o direito e o dever de trabalhar e de escolher livremente a profissão”;

Significando que, ao mesmo tempo que todo o cidadão tem direito ao trabalho, também é livre para escolher a profissão que quer exercer sendo, também, livre para propor alterações na relação jurídica de trabalho existente, entre os quais o de colocar um termo nessa relação;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 117.º do Estatuto da Função Pública, o funcionário público pode solicitar a sua exoneração a qualquer tempo, e que nos termos do artigo 73.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, a relação de trabalho dos funcionários parlamentares cessa por morte, por exoneração, por aposentação ou por demissão, determino, ao abrigo dos preceitos legais acima referidos, o seguinte:

1. É exonerado, a seu pedido, o funcionário parlamentar Abílio Bernardo Caldas, colocando, assim, um termo na relação jurídica de trabalho existente entre o mesmo e o Parlamento Nacional;
2. Comunique a Comissão da Função Pública do teor do presente despacho.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 18 de setembro de 2023

O Secretário-Geral

Edgar Sequeira Martins

De pesar pelo falecimento de Antoninho Carvalheira Manus “Maubere”

Faleceu no passado dia 18 de agosto de 2023, em casa, aos 60 anos de idade, Antoninho Carvalheira Manus “Maubere”. Nascido a 1 de outubro de 1963, no suco de Guenulai, posto administrativo de Cailaco, município de Bobonaro, filho de Feliciano Talo Mau e Feliciano Rumat Bere, teve cinco irmãos, sendo ele o primeiro filho.

Casou com Juvita Amaral e teve cinco filhos: Getrudis Maria Rodrigues Magno Atya, Porfírio Arthur Atya, Maria dos Santos Atya, Francisca Maria Virgínia Atya (falecida) e Toninha Maria Auxiliadora Gusmão Atya.

Ingressou na Escola Primária em Cailaco e estudou até à quarta classe entre 1980 e 1982, tendo depois continuado a estudar na escola pré-secundária em Maliana. A seguir frequentou a formação de professor para ensino básico em liceu, mas não a conseguiu terminar e foi capturado pelas tropas indonésias.

Em 1984 ingressou na Escola Secundária de Agricultura SPP-SPMA, SPP-SNAKMA Indonésia-Fomento.

Durante o tempo da luta em agosto de 1976, em representação da família do camarada Domingos Mali-Dao “manos Manu Caicuta (tiu) /Manus Maubere”, como comandante do setor norte, entregou o cargo aos camaradas Antonio Carvarinho “Maulear” e Vicente Reis “Sahe”, nessa altura como Comissário Político Pleno Potencial em Poerema, foho Lesu-Luli, com o objetivo de aprender política como geração Dom Lelo-Pasa.

Entre 1976 e 1978, participou na luta de libertação apoiando o órgão da estrutura da FRETILIN com a responsabilidade colaboradora política específica de agitação e de apoio à gestão da segurança alimentar na preparação e formação política dos jovens.

Foi recebida orientação do camarada Cesar Maulaka, ministro interno, implementadora da principal tutela ao comissário político de apoio à implementação no terreno às populações em concentração nas zonas de Poetete-Cailaco, Batumao-Atsabe, Barabia-Maubara, Bazartete, Batara-Railaco, Talu café laran-Hatolia, Fatubessi-Hatolia B, Poetete-Gleno, Colimau-Bobonaro, Lepo-Zumalai, Lebos Lolotoe, Maucatar, Dato Tolu-Fohorem, Fatululik, Fatumea e Tilomar.

Ainda reforçou a frente clandestina na zona de Lolotoe, pela qual eram responsáveis os camaradas Cruz e Apolinário Barros. No outro lado, teve ligação com o coordenador da frente clandestina loriku mali-mali, camarada Mazer mau leki/Mario, após entrarem na caixa central clandestina kokitorium, tendo-se responsabilizado pelos camaradas Alexander Sama Eli e Liurai Tasi até 1999.

Antoninho Carvalheira Manus “Maubere” foi ativo na organização da resistência OJETIL até morrer.

Assim, o Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária,

expressa o seu profundo pesar pelo falecimento de Antoninho Carvalheira Manus “Maubere”, endereçando sentidas condolências à sua mulher e aos filhos, à organização OJETIL, ao partido da FRETILIN e aos amigos enlutados.

Aprovado em 25 de setembro de 2023.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

DESPACHO N.º 53/2023

Requerimento de permuta entre os Oficiais de Justiça Ovídio Carlos de Sá Pereira e Clementino de J. R. da Silva:

Estão verificados os requisitos exigidos pelo artigo 23.º, n.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça.

São atendíveis as razões invocadas pelos requerentes.

Termos em que, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, do EOJ, e do artigo 2.º da Decreto-Lei 34/2012, de 18 de julho, na qualidade de Presidente do Tribunal de Recurso, determino:

Autorizo a permuta entre os oficiais de justiça requerentes, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Notifique-se esta decisão aos dois oficiais de justiça requerentes e dê-se conhecimento da mesma aos Juizes Administradores e Secretários Judiciais dos Tribunais de Primeira Instância de Díli e de Suai.

Averbe-se nas respetivas fichas biográficas.

Díli, 27 de setembro de 2023

O Presidente do Tribunal de Recurso

Deolindo dos Santos
(Juiz Conselheiro)

DESPACHO N.º 56/2023

O Presidente do Tribunal de Recurso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Democrática de Timor-Leste e demais normas legais pertinentes, nomeadamente o Decreto-Lei 34/2012, de 18 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2016, de 11 de Maio e, Lei nº25/2021, de 2 de dezembro, Lei da Organização Judiciária.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o Tribunal de Recurso com pessoal de apoio necessário ao bom desempenho das atividades de sua competência, observado o organograma dos Serviços de Apoio criado pelo Decreto-Lei 34/2012, alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2016, de 11 de Maio e, Lei nº25/2021, de 2 de dezembro, Lei da Organização Judiciária.

CONSIDERANDO que o lugar de Diretor Nacional de Gestão Financeira e Patrimonial, se encontra por preencher, devido à demissão súbita apresentada pelo seu anterior titular, Jaime Tilman, face à especificidade do serviço em causa, a sua substituição deverá ser feita no mais curto espaço de tempo, mesmo que provisória, até ao final do corrente ano, tendo em atenção que o nomeado é sempre uma escolha pessoal do Presidente, em regime de comissão de serviço, na forma autorizada pelo artigo 28º, 13, e observados ainda os termos dos artigos 17º, 18º e 28º números 8 e 10, do Decreto-Lei 34/2012, alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2016, de 11 de Maio e, Lei nº25/2021, de 2 de dezembro, Lei da Organização Judiciária.

Assim, **DECIDO** proceder à seguinte nomeação:

VICENTE POTO OQUI, Técnico Profissional Grau C, é nomeado Diretor Nacional de Gestão Financeira e Patrimonial do Tribunal de Recurso; Com a nomeação ora efetuada e enquanto não for nomeado o novo Chefe de Departamento de Aprovisionamento é indicada a Sra. Etelvina Freitas, Técnico Profissional Grau D, como “*Ponto Focal*” para coordenar os serviços de aprovisionamento. A comissão de serviço do ora efetuada é até 31 de dezembro de 2023.

Comunique-se o presente despacho à Comissão da Função Pública, aos serviços competentes do Ministério das Finanças, aos Auditor - Chefes da Câmara de Constas e aos visados neste despacho.

Publique-se.

Díli, 28 de setembro de 2023

O Presidente do Tribunal de Recurso

Deolindo dos Santos
(Juiz Conselheiro)

DESPACHO N.º152/G-MTC/IX-GOV/IX/2023

Cumpra-se

Entrada em vigor de nova Orgânica do MTC, Cessação de mandato e nomeação de novo Diretor Executivo da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação I.P. - TIC TIMOR, adiante designada por TIC TIMOR.

Díli, 26 de setembro de 2023.

1- Os Factos

O Ministro dos Transportes e Comunicações

Considerando que o DL N.º 75/2023 de 15 de setembro define a Orgânica do Ministério dos Transportes e Comunicações, complementando a Orgânica do IX Governo Constitucional, de forma a se poder prosseguir os objetivos de uma correta, eficiente e eficaz prestação de serviço público.

Eng. Miguel Marques Gonçalves Manetelu

Considerando que o artigo 32º com epígrafe “Regime das nomeações anteriores” prevê a cessação dos mandatos dos titulares de cargos de Direção e Chefia na Administração direta e cessação dos mandatos dos titulares de cargos de Administração e Direção na administração indireta;

DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 7 MNEC - DNOM/IX/2023

Ao abrigo do 17.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprovou a Orgânica do IX Governo Constitucional e do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 48/2023, de 23 de agosto que aprovou a Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, determino:

Considerando que o mesmo artigo prevê para os mandatos cessantes que, transitoriamente, os titulares com mandatos cessantes permanecem em funções, mas este desempenho é de natureza provisória até decisão final quanto à recondução ou nova nomeação.

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, a funcionária com Grau B do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, a Senhora **Matia Lourdes de Sousa**, para a categoria de Primeira Secretária, numa colocação de curta duração na Missão Permanente de Timor-Leste para a Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, a fim de participarmos nas atividades da 3ª Comissão da 78ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas do ano de 2023.

Considerando que é indesejável a duração no tempo deste tipo de situações dada a insegurança jurídica que pode a médio prazo acarretar, e, que importa evitar;

2. A colocação da funcionária nomeada terá início no dia 28 de setembro e terminará no dia 24 de novembro de 2023.

Considerando que o Diretor Executivo é um órgão vital no desempenho da prossecução da eficiente e eficaz prestação de serviço público por parte da TIC TIMOR.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2- O Direito

Considerando que compete ao Ministro da Tutela a nomeação e exoneração do Diretor Executivo, de acordo com o n.º 3, art. 11º do DL 29/2017 de 29 de agosto, e que o atual mandato se encontra findo.

Publique-se.

3- Decisão

O Ministro dos Transportes e Comunicações decide, ao abrigo das suas competências próprias previstas na alínea a) e d), do n.º 2 do artigo 38.º, art. 54º e 55º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, que estabelece a estrutura e define o funcionamento da Administração direta e indireta do Estado e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei N.º 75/2023 de 15 de setembro, que aprova a orgânica do Ministério dos Transportes e Comunicações, e de acordo com o n.º 3, art. 11º do DL 29/2017 de 29 de agosto, que cria a Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação I.P. TIC TIMOR, o seguinte:

Díli, 21 de setembro de 2023

Hermenegildo Augusto Cabral Pereira
Ministro Interino

a) Nomeia-se para Diretor Executivo da TIC TIMOR, Senhor Venâncio Pinto, S.Kom.

DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 8 MNEC - DNOM/IX/2023

b) o presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2023 e, deve ser publicado nos locais habituais de publicação.

Ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprovou a Orgânica do IX Governo Constitucional e do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 48/2023, de 23 de agosto que aprovou a Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, a funcionária com Grau D do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, a Senhora **Felizarda da Conceição de Deus**, para a categoria de Primeira Secretária, numa colocação de curta duração na Missão Permanente de Timor-Leste para a Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, a fim de participar nas Atividades da 2ª Comissão da 78ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas do ano de 2023.
2. A colocação da funcionária nomeada terá início no dia 28 de setembro e terminará no dia 24 de novembro de 2023.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 21 de setembro de 2023

Hermenegildo Augusto Cabral Pereira
Ministro Interino

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO Nº 9 MNEC - DNOM/IX/
2023**

Ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprovou a Orgânica do IX Governo Constitucional e do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 48/2023, de 23 de agosto que aprovou a Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, o funcionário com Grau C do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, o Senhor **Hermenegildo Custodio da Silva**, para a categoria de Primeiro Secretário, numa colocação de curta duração na Missão Permanente de Timor-Leste para a Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, a fim de participar nas atividades da 4ª Comissão da 78ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas do ano de 2023.
2. A colocação do funcionário nomeado terá início no dia 28 de setembro e terminará no dia 24 de novembro de 2023.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 21 de setembro de 2023

Hermenegildo Augusto Cabral Pereira
Ministro Interino

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO Nº 10 MNEC - DNOM/IX/
2023**

Ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprovou a Orgânica do IX Governo Constitucional e do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 48/2023, de 23 de agosto que aprovou a Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, o funcionário com Grau B do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, o Senhor **Nuno Alvares Moniz Marques Alves**, para a categoria de Primeiro Secretário, numa colocação de curta duração na Missão Permanente de Timor-Leste para a Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, a fim de participar nas atividades da 1ª Comissão da 78ª Sessão da Assembleia Geral das Nações do ano de 2023.
2. A colocação do funcionário nomeado terá início no dia 28 de setembro e terminará no dia 06 de novembro de 2023.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 21 de setembro de 2023

Hermenegildo Augusto Cabral Pereira
Ministro Interino

DESPACHO N.º 03/GMP/VII/2023

**Nomeação dos membros da Comissão Permanente para o
Recrutamento de Contratados**

Considerando que Comissão Permanente para o Recrutamento de Contratados (CPRC) tem por objetivo assegurar a gestão eficiente dos contratos de trabalho a termo certo;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 18 de Novembro, os membros da comissão são nomeados pela autoridade máxima do órgão e instituição da Administração Pública, para um mandato mínimo de um ano, tendo em conta os princípios de integridade e equilíbrio de género;

Atendendo a necessidade, neste âmbito, de exonerar alguns membros dessa Comissão nomeados por Despacho n.º 07/G-MPM/II/2023, de 24 de fevereiro, e, nomear outros em sua substituição, visando reforçar o seu funcionamento;

Nestes termos,

O Governo, pelo Ministro do Petróleo, manda ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto de Governo n.º 6/2015, de 18 de Novembro, publicar o seguinte diploma:

1. Exonerar os seguintes membros da CPRC:
 - a. Sr. Leovigildo Pires, Presidente;
 - b. Sr. Moisés da Costa, vogal;
 - c. Sr. Saturlino Esteves, suplente.
2. São nomeados membros da CPRC as seguintes individualidades:
 - a. Sr. Frederico Maia, Presidente;
 - b. Sra. Allexandra da Costa, vogal;
 - c. Sra. Paula Araújo, vogal;
 - d. Sr. Manuel Mendonça, suplente,
- 2 – O mandato dos membros da CPRC tem a duração de um ano, renovado automaticamente, sem prejuízo de o mesmo poder cessar a todo o tempo.
- 3 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Notifique-se e publique-se.

Díli, 14 de julho de 2023.

Francisco da Costa Monteiro
Ministro

Despacho N.º 17/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências para aprovação de despesa única

Por determinação do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 62/2023, de 6 de setembro, relativo à Terceira Alteração ao Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de junho, que criou a Autoridade Nacional do Petróleo, cessaram as funções de todos os membros, sem exceção, dos órgãos estatutários da ANPM, bem como de todos os seus dirigentes e chefias. O n.º 3 deste artigo determina ainda que “até à nomeação dos novos membros dos órgãos estatutários quaisquer atos urgentes relativos aos respetivos poderes são da responsabilidade da tutela”.

Assim, nos termos conjugados nos artigos 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, que aprovou a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, do disposto no artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de Julho, relativo à Orgânica do IX Governo Constitucional, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de Setembro, relativo à Orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, e ainda do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 25 de janeiro, que aprovou as regras relativas à execução do Orçamento Geral do Estado para 2023, delego no José Gonçalves e Edgar da Costa, antigos gestores da então ANPM, as competências para a prática dos seguintes atos:

1. Aprovar as despesas, no valor total de USD 44.881,00, relacionadas com a aquisição de bilhetes, pagamento de acomodação, bem como a ajuda de custo (*per diem*) para a equipa que vai participar no evento de World Petroleum Council (WPC), em Calgary, Canadá, entre os dias 17 e 21 de setembro, de acordo com a proposta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
2. A presente delegação não exclui a obrigatoriedade das individualidades ora designadas consultar e informar o Ministro, dos assuntos relacionados com a presente delegação de competências.
3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2023, até à nomeação dos novos órgão estatutários.
4. Divulgue-se pelos serviços internos da ANP.

Publique-se.

Díli, 12 de setembro de 2023.

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,

Francisco da Costa Monteiro

Despacho N.º 18/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências

Por determinação do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/2023 de 6 de Setembro, Segunda Alteração ao Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P, cessaram as funções de todos os membros, sem exceção, dos órgãos estatutários da TIMOR GAP, E.P. O n.º 2 deste artigo determina ainda que “até à nomeação dos novos membros

dos órgãos estatutários quaisquer atos urgentes relativos aos respetivos poderes é da responsabilidade da tutela”.

Assim, nos termos conjugados nos artigos 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, que aprovou a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, do disposto no artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de Julho, relativo à Orgânica do IX Governo Constitucional, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de Setembro, relativo à Orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, delego no Sr. Alexandre Cristóvão e na Sra. Aurélia Alves, as competências para a prática dos seguintes atos:

1. Realizar os atos administrativos e financeiros urgentes e necessários ao bom funcionamento da empresa.
2. Todas as ordens e instruções devem apenas ser emanadas do Ministro ou das pessoas com poderes de delegação do Ministro.
3. Todo o pessoal da TIMOR GAP, E.P., incluindo os responsáveis e o pessoal das suas subsidiárias, deve colaborar para a implementação do presente despacho, sob pena de ser sancionado disciplinarmente pelo Ministro do Petróleo e Recursos Minerais.
4. A presente delegação não exclui a obrigatoriedade das individualidades ora designadas consultar e informar o Ministro, dos assuntos relacionados com a presente delegação de competências.
5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023, até à nomeação dos novos órgãos estatutários.
6. Divulgue-se pelos serviços internos da TIMOR GAP, E.P.

Publique-se.

Díli, 13 de setembro de 2023.

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,

Francisco da Costa Monteiro

Despacho N.º 19/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências

Por determinação dos números 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 60/2023 de 6 de Setembro, Primeira Alteração ao Decreto-Lei n.º 33/2012, de 18 de julho, Instituto do Petróleo e Geologia, cessaram as funções de todos os membros, sem exceção, dos órgãos estatutários do IPG, bem como as posições executivas. O n.º 3 deste artigo determina ainda que “até à nomeação dos novos membros dos órgãos estatutários quaisquer atos urgentes relativos aos respetivos poderes é da responsabilidade da tutela”.

Assim, nos termos conjugados nos artigos 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, que aprovou a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, do disposto no artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de Julho, relativo à Orgânica do IX Governo Constitucional, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de Setembro, relativo à Orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, delego no Sr. Job Brites dos Santos e na Sra. Natércia Correia da Silva as competências para a prática dos seguintes atos:

1. Realizar os atos administrativos e financeiros urgentes e necessários ao bom funcionamento do instituto.
2. Todas as ordens e instruções devem apenas ser emanadas do Ministro ou das pessoas com poderes de delegação do Ministro.
3. Todo o pessoal do Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), deve colaborar para a implementação do presente despacho, sob pena de ser sancionado disciplinarmente pelo Ministro do Petróleo e Recursos Minerais.
4. A presente delegação não exclui a obrigatoriedade das individualidades ora designadas consultar e informar o Ministro, dos assuntos relacionados com a presente delegação de competências.
5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2023, até à nomeação dos novos órgãos estatutários.

6. Divulgue-se pelos serviços internos do IGTL.

Publique-se.

Díli, 13 de setembro de 2023.

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,

Francisco da Costa Monteiro

Despacho N.º 20/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências

Com a entrada em vigor da Orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais aprovada pelo Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de Setembro, extinguiram-se as direções e os departamentos criados no âmbito da Orgânica anterior, passando a existir novos serviços. A antiga Direção Nacional de Aprovisionamento e Logística foi dividida em duas Direções Nacionais, e passou a designar-se Direção Nacional de Aprovisionamento e Direção Nacional de Logística, Património e Arquivo.

Para assegurar a continuidade de serviços do MPRM, é necessário manter os Diretores de serviço nas funções que vinham exercendo até a nomeação dos novos cargos de direção e chefia.

Assim, nos termos conjugados nos artigos 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, que aprovou a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, do disposto no artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de Julho, relativo à Orgânica do IX Governo Constitucional, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de Setembro, relativo à Orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, delego no Sr. Moisés da Costa, antigo Diretor Nacional de Aprovisionamento e Logística, as competências para a prática dos seguintes atos:

1. Realizar e aprovar todos os procedimentos de aprovisionamento e de logística necessários ao bom funcionamento dos serviços.
2. A presente delegação não exclui a obrigatoriedade das individualidades ora designadas consultar e informar o Ministro, dos assuntos relacionados com a presente delegação de competências.
3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2023, até à nomeação de novos Diretores Nacionais.
4. Divulgue-se pelos serviços internos do MPRM.

Publique-se.

Díli, 15 de setembro de 2023.

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,

Francisco da Costa Monteiro

Despacho N.º 21/MPRM/IX/2023

Delegação de Competências

Por determinação do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/2023 de 6 de Setembro, Segunda Alteração ao Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P, cessaram as funções de todos os membros, sem exceção, dos órgãos estatutários da TIMOR GAP, E.P. O n.º 2 deste artigo determina ainda que “até à nomeação dos novos membros dos órgãos estatutários quaisquer atos urgentes relativos aos respetivos poderes é da responsabilidade da tutela”.

Assim, nos termos conjugados nos artigos 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, que aprovou a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, do disposto no artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de Julho, relativo à Orgânica do IX Governo Constitucional, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de Setembro, relativo à Orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, delego no Sr. Alexandre Cristóvão e na Sra. Aurélia da Silva Alves, as competências para a prática dos seguintes atos:

1. Assinar e autorizar transações junto do Banco ANZ.
2. A presente delegação não exclui a obrigatoriedade das individualidades ora designadas consultar e informar o Ministro, dos assuntos relacionados com a presente delegação de competências.
3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2023, até à nomeação dos novos órgão estatutários.
4. Divulgue-se pelos serviços internos da TIMOR GAP, E.P.

Publique-se.

Díli, 18 de setembro de 2023.

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,

Francisco da Costa Monteiro

Despacho Ministerial N.º 11/IX/MESCC/2023

Autoriza a Instituto Superior Cristal (ISC) a conferir o grau académico de licenciado aos estudantes que concluíram em 2016, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo

Atendendo que o ISC foi autorizado a ministrar os cursos superiores de licenciatura bem como a conferir os respetivos graus académicos em 2016.

Observando o pedido do Reitor do Instituto Superior Cristal que solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no ISC, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, estabelece no artigo 17.º as competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior.

Mais concretamente, determina a alínea i) do n.º 2 desse artigo que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), decide:

1. Aprovar as listas de graduação dos seguintes cursos, conforme lista em anexo:
 - a. Curso Matemática, com atribuição do grau de Licenciado;
 - b. Curso de Língua Inglesa, com atribuição do grau de Licenciado;
 - c. Curso de Língua Portuguesa, com atribuição do grau de Licenciado;
 - d. Curso de Sociologia, com atribuição do grau de Licenciado;
 - e. Curso de Biologia, com atribuição do grau de Licenciado.
2. Autorizar a publicação em anexo das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade constituindo parte integrante do presente despacho e nestas constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.
4. Seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes do ISC do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Dili, 25 de setembro de 2023

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

LISTA GRADUADU ISC 2016

N.º	Nome	NRE	Sexo	Faculdade	Departamento	Lugar e data do Nascimento	Ano	Grau	IPC	Classificação
1	Belarmino Beto	01.01.13.088	M	FCE	Matemática	Oelhab/Lela-Ufe/Nitibe, 6 de Agosto de 1969	2013	Licenciatura	3.37	Muito Bom
2	Blandina Hun	01.05.14.063	F	FCE	L. Inglesa	Nefomtase, 10 de Janeiro de 1992	2014	Licenciatura	3.04	Muito Bom
3	Marcos da Costa dos Santos	01.06.13.098	M	FCE	L. Portuguesa	Maubisse, 25 de Abril de 1949	2013	Licenciatura	3.14	Muito Bom
4	Benilda da Silva Sarmento	01.07.12.138	F	FCE	Sociologia	Ainaro, 1 de Setembro de 1976	2012	Licenciatura	3.16	Muito Bom
5	Franco da Costa Duarte	01.07.13.307	M	FCE	Sociologia	Alas/Manufahi, 26 de Março de 1969	2013	Licenciatura	3.13	Muito Bom
6	Fulgêncio Canizio Pires	01.07.12.384	M	FCE	Sociologia	Natarbora, 12 de Julho de 1985	2012	Licenciatura	2.80	Bom
7	Germano dos Anjos Marques	07.07.12.008	M	FCE	Sociologia	Barlo, 3 de Março de 1975	2012	Licenciatura	2.90	Bom
8	Lusinda Brandao	01.07.14.342	F	FCE	Sociologia	Home, 22 de Outubro de 1974	2014	Licenciatura	2.71	Bom
9	Olinda Guterres	01.07.13.028	F	FCE	Sociologia	Uato-Misa/Uai Oli/Venilale/Baucau, 31 de Janeiro de 1955	2013	Licenciatura	3.36	Muito Bom
10	Luísa Maria dos Reis Marçal	01.08.13.013	F	FCE	Psicologia	Barique, 3 de Janeiro de 1960	2013	Licenciatura	3.14	Muito Bom
11	Laurensius Leo Mali	01.09.13.063	M	FCE	Biologia	Bobonaro, 17 de Fevereiro de 1964	2013	Licenciatura	3.05	Muito Bom
Dili, 07 Setembro 2023										
Reitor ISC										
Dr. Sebastião Pereira, MM										

Despacho Ministerial N.º 12/IX/MESCC/2023

Autoriza o Instituto Politécnico de Betano (IPB) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2023, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação

Atendendo que foi concedido ao Instituto Politécnico de Betano (IPB) um prolongamento do licenciamento operacional através do Despacho Ministerial N.º 04/GM/MESCC/I/2022.

Observando o pedido do Presidente do Instituto Politécnico de Betano que solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no IPB, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, estabelece no artigo 17.º as competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior.

Mais concretamente, determina a alínea i) do n.º 2 desse artigo que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), decide:

1. Autorizar o Instituto Politécnico de Betano (IPB) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2023 os cursos autorizados e que constam das respectivas listas de graduação em anexo, fazendo parte integrante do presente despacho, nomeadamente as listas de graduação de curso Agronomia e Zootécnica (produção animal) atribuidor de Diploma II;
2. Autorizar a publicação em anexo das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade constituindo parte integrante do presente despacho e nestas constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida;

3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura;
4. Seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes do IPB do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Dili, 27 de setembro de 2023

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

LISTA DOS ESTUDANTES GRADUAÇÃO CURSO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (C.C) CONFERENTE DO GRAU ACADEMICA DE D.II IPB ANO LETIVO 2023

Nú	Naran Kompletu	sexu	NRE	Local e Data de Nascimento	Grau Academica	Indice de Prestação Cumulativa	Classificação
1	Francisco de Jesus Matos	M	20.02.01.016	Lospalos, 04/10/1999	DII.C.Civ.	3,07	Muito Bom
2	Eduardo Ramos	M	20.02.01.011	Bali,Indonesia, 09/08/2001	DII.C.Civ.	3,02	Muito Bom
3	Aplílio Pascalito Soares	M	20.02.01.009	Dato-Rua, 14 /04/ 2003	DII.C.Civ.	2,98	Bom
4	Osménia Moniz	F	20.02.01.039	Lalebol,Tuluata,Bobonaro 18 /08 / 2000	DII.C.Civ.	2,97	Bom
5	Mafakda Barreto	F	20.02.01.034	Atuaben, 13/01/2001	DII.C.Civ.	2,89	Bom
6	Janssen Pedrigo. Hornay Assis	M	20.02.01.027	Laclubar, 21/01/2002	DII.C.Civ.	2,86	Bom
7	Antonio Pascoal Cai-Mau	M	20.02.01.008	Uato-Lari,Vessoru, 28/02/2003	DII.C.Civ.	2,82	Bom
8	Sabino Barros Amaral	M	20.02.01.041	Sanfuc, 03/03/1998	DII.C.Civ.	2,81	Bom
9	Melquiano Moniz	M	20.02.01.037	Dato-Rua, 28/05/2000	DII.C.Civ.	2,80	Bom
10	Adiancius Garcia	M	20.02.01.003	Caenio, 09/06/1999	DII.C.Civ.	2,77	Bom
11	Luísa Damiana de Andrade	F	20.02.01.032	Faturilau, 24/07/2000	DII.C.Civ.	2,77	Bom
12	Juvenio da Costa Mendes	M	20.02.01.030	Same,Letefoho, 07/11/2002	DII.C.Civ.	2,76	Bom
13	Jaconias Jânio Dos Reis	M	20.02.01.025	Quelcai, 27/11/2000	DII.C.Civ.	2,76	Bom
14	Cipriano Martins	M	20.02.01.010	Ailelo, 24/02/1999	DII.C.Civ.	2,75	Bom
15	Glorita Maria do C.de Sousa	F	20.02.01.021	Baucau, 10/05/2001	DII.C.Civ.	2,75	Bom
16	Maria de Jesus Amaral	F	20.02.01.036	Zumakai Fatuk-Ahu, 06/07/1999	DII.C.Civ.	2,73	Bom
17	Alfêu da Silva Soares	M	20.02.01.006	Urufu, 03/04/2000	DII.C.Civ.	2,71	Bom
18	Hermínio da Costa	M	20.02.01.022	Larimi, 23 /03 /2000	DII.C.Civ.	2,71	Bom
19	Alvaro Leão Dos Santos	M	20.02.01.007	Malere,Aileu, 13/09/2000	DII.C.Civ.	2,70	Bom
20	Madalena Magno	F	20.02.01.033	Atara,Atsabe, 27/03/2001	DII.C.Civ.	2,68	Bom
21	Jaimito Vilanova	M	20.02.01.026	Namoleso, 24/07/1999	DII.C.Civ.	2,67	Bom
22	Manuel Pereira Dos Santos	M	20.02.01.035	Maubara, 15/05/1998	DII.C.Civ.	2,66	Bom
23	Josefa Soares	F	20.02.01.029	Orlalan, 04/08/1998	DII.C.Civ.	2,66	Bom
24	Francisco Fátima Pereira	M	20.02.01.017	Dii,Camea, 20/09/1999	DII.C.Civ.	2,65	Bom
25	Valente de Oliveira	M	20.02.01.043	Hatu-Udo, Beicala, 15 /08/1997	DII.C.Civ.	2,64	Bom
26	Adão Cortereal	M	20.02.01.002	Laclubar,Seurtulan, 27/11/1999	DII.C.Civ.	2,64	Bom
27	Inês Dias	F	20.02.01.024	Turiscai, 18/01/1999	DII.C.Civ.	2,64	Bom
28	Alexandrina da Costa de Jesus	F	20.02.01.005	Natarbora, 02/11/1999	DII.C.Civ.	2,64	Bom
29	Sidonia Soares	F	20.02.01.042	Orlalan, 15/06/1999	DII.C.Civ.	2,63	Bom
30	Rofino Pinto de Jesus	M	20.02.01.040	Baguia, 25/08/1996	DII.C.Civ.	2,62	Bom
31	Francisco Freteliano F. Freitas	M	20.02.01.018	Manufahi, Colocau,12/06/2000	DII.C.Civ.	2,61	Bom
Total Estudante Mane					21		
Total Estudante Feto					10		
TOTAL ESTUDANTE					31		

Betano, 21 de Setembro de 2023

Aprova Hosi

Prof.Assoc.Adi. Acacio Cardoso Amaral, Ph.D
Prezidente IPB

Rua Suco Betano,
 Posto Administrativo
 Same, Manufahi,
 TIMOR-LESTE
 +670 7751 1271 |
 pres@ipb.edu.tl
 https://www.ipb.edu.tl
 https://www.facebook.com/ipbetano/

LISTA DOS ESTUDANTES GRADUAÇÃO CURSO DE PRODUÇÃO ANIMAL (PA) CONFERENTE DO GRAU ACADEMICA DE D.II IPB ANO LETIVO 2023

Nú	Naran Kompletu	sexu	NRE	Local e Data de Nascimento	Grau Academica	Indice de Prestação Cumulativa	Classificação
1	Claudia Pereira de Carvalho	F	20.01.01.017	Foho-Ai-Lico, 31 /01/ 2002	DII.P.Anim	3,02	Muito Bom
2	Anacleto Dos Santos Pereira Barreto	M	20.01.01.013	Dato Tohi,Fohorem 30/01/ 2001	DII.P.Anim	3,00	Muito Bom
3	Bonifacio da Silva Coni	M	20.01.01.016	Foho-Ai-Lico, 19 /07/ 2001	DII.P.Anim	2,98	Bom
4	Ovalha Jose Soares	F	20.01.01.056	Remexio, 30/05/2001	DII.P.Anim	2,94	Bom
5	Avelino Mendonça Ramos	M	20.01.01.015	Fahira, 18 /11/ 1998	DII.P.Anim	2,93	Bom
6	Alexandre Sebere da S. M. Bafi	M	20.01.01.012	Colocau, 27 /06/ 2001	DII.P.Anim	2,89	Bom
7	Luisa da Silva de Deus	F	20.01.01.49	Fatucac.Betano, 03/06/2002	DII.P.Anim	2,88	Bom
8	Delejino Gomes Alves	M	20.01.01.019	Cribas, 29/02/2000	DII.P.Anim	2,87	Bom
9	Elizabete da Costa Dila	F	20.01.01.021	Baha,Foho-Ai-Lico, 08 /07/ 2000	DII.P.Anim	2,87	Bom
10	João Amaral Barros	M	20.01.01.036	Loroquida, Fohoren 25 /10/ 2001	DII.P.Anim	2,87	Bom
11	Liliana Tilman Martins	F	20.01.01.044	Betano, 17 /11/ 2002	DII.P.Anim	2,87	Bom
12	Augusta de Andrade Nunes	F	20.01.01.009	Dai-Sua, 20 /05/ 1999	DII.P.Anim	2,86	Bom
13	Gabriel Martins	M	20.01.01.028	Seki Craic, 21 /08/ 2000	DII.P.Anim	2,85	Bom
14	Leopoldino Mantos da C. Pereira	M	20.01.01.041	Ainba, 31 /07/ 2000	DII.P.Anim	2,84	Bom
15	Balazar Araújo	M	19.01.01.012	Bazartete, 09/05/1998	DII.P.Anim	2,82	Bom
16	Santiago de Oliveira Dos Santos	M	20.01.01.059	Fohorem, 28 /03/ 2002	DII.P.Anim	2,79	Bom
17	Letícia Justina Maria Emilia	F	20.01.01.042	Alas, Caqueuchaletec, 20 /07/ 2001	DII.P.Anim	2,78	Bom
18	Abilio Belo Lemos	M	20.01.01.002	Uma Boco, 24 /05/ 1998	DII.P.Anim	2,77	Bom
19	Reinaldo A. Dos S. Vasconcelos	M	20.01.01.057	Ponikla, 09 /02/ 2000	DII.P.Anim	2,76	Bom
20	Febriana da Costa Baptista	F	20.01.01.023	Betano, 20 /02/ 2002	DII.P.Anim	2,75	Bom
21	Frederico dos Santos	M	20.01.01.027	Behlic Craic, 15 /07/ 1999	DII.P.Anim	2,74	Bom
22	Terezinha da Costa Pereira	F	20.01.01.061	Weberec 03/10/2000	DII.P.Anim	2,74	Bom
23	Juliana Pedro Corte-Real	F	20.01.01.039	Babulu, 13 /06/ 1999	DII.P.Anim	2,73	Bom
24	Adelina Dos Reis Pereira	F	20.01.01.006	Lalica, 20 /04/ 2000	DII.P.Anim	2,71	Bom
25	Inocencio Otilia Gonjaga	M	20.01.01.031	Ailora, Foho-Ai-Lico, 24 /06/ 2001	DII.P.Anim	2,71	Bom
26	José da Costa Oliveira	M	20.01.01.037	Cuhuhun, Akas 28 /03/ 2001	DII.P.Anim	2,71	Bom
27	Adelia Pereira	F	20.01.01.005	Dii, 17 /06/ 2002	DII.P.Anim	2,69	Bom
28	Lúcia de Andrade Nunes	F	20.01.01.047	Dai-Sua, 12 /09/ 2000	DII.P.Anim	2,69	Bom
29	Abel de Jesus Soares	M	20.01.01.001	Ducurai, 10 /10/ 1998	DII.P.Anim	2,67	Bom
30	Carlota de Almeida	F	19.01.01.016	Manelima, 03/08/1995	DII.P.Anim	2,67	Bom
31	Adelfio Amaral	M	20.01.01.003	Luca, 27 /11/ 1998	DII.P.Anim	2,66	Bom
32	Nardiano Kase Tilman	M	20.01.01.054	Bemetan, 24 /09/ 2001	DII.P.Anim	2,63	Bom
33	Adelino P. Mendonca	M	20.01.01.007	Goulala, Maubisse, 14 /09/ 1997	DII.P.Anim	2,61	Bom
34	Norberto Belarmino da S. Amaral	M	20.01.01.055	Fatulo, 17 /09/ 1998	DII.P.Anim	2,61	Bom
35	Moises Dos Santos	M	20.01.01.053	Tabolo, 19 /07/ 1998	DII.P.Anim	2,60	Bom
36	Josefina Dolorosa	F	20.01.01.038	Daisua, 28/03/2001	DII.P.Anim	2,59	Bom
37	Lemos de Araújo	M	20.01.01.040	Leolima, 03 /06/ 2000	DII.P.Anim	2,59	Bom
38	Letícia da Costa Xavier	F	20.01.01.043	Betano, 23 /09/ 1998	DII.P.Anim	2,52	Bom
39	Litalhana da Conceição Pereira	F	20.01.01.045	Fatu-Cuac Betano, 07 /04/ 2001	DII.P.Anim	2,50	Bom
40	David Ximenes	M	20.01.01.018	Queica, 25 /05/ 1996	DII.P.Anim	2,48	Suficiente
Total Estudante Mane					23		
Total Estudante Feto					17		
TOTAL ESTUDANTE					40		

Betano, 21 de Setembro de 2023

Aprova Hosi

Prof.Assoc.Adj. Acacio Cardoso Amaral, Ph.D

Despacho N.º 21/GM-ME/IX/2023 de 21/de Setembro

Homologa as Listas das Equipas Técnicas e dos Professores do CAFE para Elaboração dos Pontos e Matrizes, Pontos e Matrizes, Informatização, Revisão, Impressão, Correção Verificação e Validação dos Pontos dos Exames Nacionais referentes ao ano letivo de 2023

Considerando o estabelecido no artigo 13.º do Diploma Ministerial N.º 19 /2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Terceiro Ciclo do Ensino Básico que, “São realizados exames locais e nacionais, no final do 9.º” ano de escolaridade, por disciplina;

Considerando o estabelecido no artigo 13.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Ensino Secundário Geral, que “São realizados exames locais e nacionais, no final do 12.º ano de escolaridade, por disciplina;

Considerando que os exames nacionais são um instrumento, entre outros, que permite avaliar a qualidade da educação proporcionada pelos estabelecimentos de ensino;

Considerando a importância e a necessidade de validação dos resultados oficiais dos exames nacionais, obtidos pelos alunos nos diferentes estabelecimentos de ensino, previamente à sua publicação, designadamente os resultados do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário Geral e Secundário Técnico-Vocacional, relativamente ao ano letivo de 2023;

Considerando o Despacho Ministerial n.º 01/GM-MEJD/I/2023, Aprovação da Organização do Ano Escolar e Letivo para a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário de 2023;

Considerando o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º de ambos os Diplomas Ministeriais em referência, que “Pode ainda o exame nacional ser elaborado por equipa técnica de profissionais qualificados especialmente recrutados para o efeito, constituída por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação”;

Atendendo à necessidade de apoiar os processos de avaliação anual dos alunos a realizar-se a nível dos estabelecimentos de ensino básico e secundário, em estreita colaboração com as direções nacionais relevantes e de elaboração dos métodos de avaliação, nomeadamente os modelos de relatórios individuais, provas finais anuais e exames nacionais para a conclusão e ingresso nos diversos níveis e modalidades de ensino;

Considerando o estabelecido nos artigos 13.º e seguintes dos Diplomas Ministeriais supra referidos relativo às responsabilidades e o processo de realização dos exames nacionais;

Considerando que a Ministra da Educação, através do Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos, designou vários membros que integram as equipas técnicas para a implementação dos exames nacionais no ano letivo de 2023;

Assim,

No uso das suas competências previstas nas disposições conjugadas do artigo 13.º e do n.º5 do artigo 26.º do Diploma Ministerial N.º 19/2020, de 19 de maio e do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio, decido:

1. Aprovar as seguintes listas que contêm os nomes dos responsáveis do Ministério da Educação, pela implementação dos exames nacionais no ano letivo de 2023, anexas ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.
 - a) Equipa Técnica para a Elaboração dos Pontos e Matrizes dos Exames;
 - b) Professores do CAFE para a Elaboração dos Pontos e Matrizes dos Exames;
 - c) Equipa dos Facilitadores dos Pontos e Matrizes dos Exames;
 - d) Equipa Técnica para a Informatização dos Pontos dos Exames;
 - e) Equipa Técnica para a Revisão dos Pontos dos Exames;
 - f) Pessoal para a Impressão dos Pontos dos Exames;
 - g) Equipa técnica para Correção dos Pontos dos Exames;
 - h) Equipa Técnica para a Verificação e Validação dos Pontos dos Exames.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Publique-se.

Díli, 21 de Setembro de 2023

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

ANEXO I

Equipa Técnica para a Elaboração dos Pontos e Matrizes dos Exames Nacionais

NO.	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	DIREÇÃO DA ESCOLA	DISCIPLINA
1	Lourenço Napolião dos Reis	Aileu	EBC DAS FLORES	INGLÊS
2	Augusto dos Santos	AINARO	ESC ST.MARIA	FÍSICA
3	João Pedro de Sousa	BAUCAU	ESTV-EHT- VENILALE	ECONOMIA
4	Reinaldo da Silva Freitas	BAUCAU	EBCC S.CRISTOVÃO VENILALE	MATEMÁTICA
5	Fernando Ximenes	BAUCAU	ESTV-EEC- BAUCAU	MATEMÁTICA
6	Damásio da Costa Freitas	BAUCAU	ESG 01 BAUCAU	ECONOMIA MÉTODO QUANTITATIVA
7	Rodolfo de Sousa	BAUCAU	ESTV FATUMACA	MATEMÁTICA
8	Teresinha Maria Guterres	BAUCAU	ESTV-EHT- VENILALE	GEOGRAFIA
9	Sumadio H. Marçal	BAUCAU	ESTV-ET- FATUMACA	QUIMICA
10	Alípio de Jesus dos Santos	BOBONARO	ESG D.MARTINHO MALIANA	INGLÊS
11	Domingos Soares Guterres	BOBONARO	ESTV-ETA MOLEANA	MATEMÁTICA
12	Antonio de Deus Lima	COVALIMA	EBC FATUMEA	PORTUGUESA
13	Mauricio Costa de Lima	DILI	ESTV-GTI-DILI	FÍSICA
14	Aniceto Jordio de Araujo	DILI	ESTV-GTI-DILI	INGLÊS
15	Cesário de Oliveira	DILI	ESG 10 DE DESEMBRO	MATEMÁTICA
16	Catarina da P. Fraga	DILI	ESTV COLEGIO SÃO MIGUEL	ECONOMIA
17	Justino Lourenço Aparicio Pinto	DILI	ESTV-EEC- BECORA	INGLÊS
18	Abel do R. Sarmento	DILI	ESTV-EEC- BECORA	SOCIOLOGIA
19	Natalia da Silva	DILI	ESTV-EEC	EMO
20	Isaura dos Santos Correia	DILI	ESTV-EHT- BECORA	GEOGRAFIA ESOCIOLOGIA
21	Odete Maria da Silva	DILI	ESTV-EHT- BECORA	MATEMÁTICA
22	Bendita Amaral Ramos	DILI	ESTV-EHT- BECORA	ECONOMIA/EMO
23	Laura da Costa Ramos	DILI	ESTV-EHT- BECORA	HISTORIA DA MODA
24	Charles F. Guterres	DILI	ESTV-EHT- BECORA	INGLÊS
25	Nuno Alvares Pereira da Silva	DILI	ESTV-EHT- BECORA	QUIMICA
26	João da Costa Freitas	DILI	ESTV-EEC- BECORA DILI	ECONOMIA
27	João da Costa	DILI	ESG SÃO PEDRO	BIOLOGIA
28	Mario Correia	ERMERA	ESG NINO CONIS SANTANA	SOCIOLOGIA
29	Lourença Fátima de Jesus	ERMERA	ESTV-EFD GLENNO	INGLÊS
30	Herculano Marques Cabral Valente	LAUTÉM	ESG LERE ANAN TIMUR	HISTÓRIA
31	Carlos de Jesus	LIQUIÇA	COLEGIO DE LOIOLA	HISTORIA E GEOGRAFIA
32	Almério dos R. de Sousa	MANATUTO	EBC LAY-DOE LALEIA	CFN
33	Maria Madeira da Costa	MANUFAHI	ESTV- A ALAS – DOTIC	BIOLOGIA
34	Celestino da Silva	MANUFAHI	ESG 1912 SAME	PORTUGUESA
35	Sandra F. D. Da costa	RAEO	ESG PALABAN OECUSSE	QUIMICA
36	Abrão Fátima	VIQUEQUE	ESG -UATO- CARBAU	GEOGRAFIA

Professores do CAFE para a Elaboração dos Pontos e Matrizes dos Exames Nacionais de 2023

NO	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	DIREÇÃO DA ESCOLA	DISCIPLINA
1	Maria Fernanda Roque Sobral	Aileu	ESG E EBC CAFÉ DE AILEU	INGLÊS
2	Maria da C.N.S Rodrigues	Aileu	ESG E EBC CAFÉ DE AILEU	MATEMÁTICA
3	Maria Helia Fernandes Gomes	BAUCAU	ESG CAFÉ DE BAUCAU	BIOLOGIA
4	Jorge do Carmo António	DILI	ESG CAFÉ DE DILI	FÍSICA/QUIMICA
5	Maria Teresa F. de A.Silva Oliveira	DILI	ESG E EBC CAFÉ DE DILI	MATEMÁTICA
6	Sónia Maria Esteves dos Santos	DILI	ESG E EBC CAFÉ DE DILI	HISTORIA GEOG. E SOCIOLOGIA
7	João Paulo da Cunha Murteira	ERMERA	ESG E EBC CAFÉ DE ERMERA	GEOGRAFIA
8	Ana Ester M. M. Woodcok	ERMERA	ESG CAFÉ DE ERMERA	ECONOMIA
9	Mario José Ribeiro Louro	ERMERA	ESG CAFÉ DE ERMERA	BIOLOGIA
10	Wilson Jorge S. A. S Simões	MANATUTO	ESG CAFÉ DE MANATUTO	FÍSICA/QUIMICA
11	Pedro Fernandes O. Tavares	DILI	ESG E EBC CAFÉ DILI	PORTUGUESA

Lista dos Facilitadores dos Pontos e Matrizes dos Exames Nacionais de 2023

NO	NOME COMPLETO	DEPARTAMENTO
1	Ambrosio de Jesus Cham	A.I.C
2	Eustaquio da Conceição	A.I.C
3	Angelina Flora	A.I.C
4	João Magno	A.I.C
5	Julio Arlindo Gutrrres Pereira	CURRICULAR EPEBER
6	Maria Zefania Pires da Silva	CURRICULAR EPEBER
7	Ercio N. A. de Carvalho	CURRICULAR EPEBER
8	Mariano dos Reis R. Pascal	CURRICULAR EPEBER
9	Isabelita da Silva Barreto	CURRICULAR EPEBER
10	Vitor de Jesus	CURRICULAR EPEBER

Lista da Equipa Técnica para a Informatização dos Pontos dos Exames Nacionais de 2023

NO	NOME COMPLETO	DEPARTAMENTO
1	Angelina Flora	A.I.C
2	Ambrosio de Jesus Cham	A.I.C
3	Domingos da Costa Belo	A.I.C
4	João Magno	A.I.C
5	Mariano dos Reis R. Pascal	CURRICULAR EPEBER
6	João Gusmão	CURRICULAR EPEBER
7	Julio Arlindo Gutrrres Pereira	CURRICULAR EPEBER
8	Isabelita da Silva Barreto	CURRICULAR EPEBER
9	Eustaquio da Conceição	CURRICULAR EPEBER
10	Ercio N. A. de Carvalho	CURRICULAR EPEBER

Lista da Equipa Técnica para a Revisão dos Pontos dos Exames Nacionais de 2023

NO	NOME COMPLETO	NÍVEL DE ENSINO
1	Diogo Savio	ESG são pedro
2	Cesarina Antonia da Costa	ESG são José operario
3	Albina Lopes	ESG sao José operario
4	Agustinha Ximenes	ESG Sta. Madalena de Canossa
5	Bento Serrão Lopes	ME GADC
6	Maria Zefania Pires da Silva	ME GADC
7	Jose Antonio Cardoso	ME GADC
8	Edia Celicia Monteiro	ME GADC
9	Ivo Rosa Soares	ME GADC
10	Victor de Jesus	ME GADC

Lista do Pessoal para a Impressão dos Pontos dos Exames Nacionais de 2023

NO	NOME COMPLETO	Direção
1	Jose Antonio Cardoso	GADC
2	Augusto de Araujo	GADC
3	Ivo R.Z. dos R. Cardoso	GADC
4	Ambrosio de Jesus Cham	GADC
5	Ambrosio de Jesus Cham	GADC
6	Domingos da Costa Belo	GADC
7	Mateus dos Reis	GADC
8	João Gusmão	GADC
9	Angelina Flora	GADC
10	Ercio N. A. de Carvalho	GADC
11	João Magno	GADC
12	Antonio Casemiro Lopes	GADC
13	Isaura Soares Fernandes	GADC
14	Isabelita da Silva Barreto	GADC
15	Julio Arlindo Gutrres Pereira	GADC
16	Victor de Jesus	GADC
17	Eustaquio da Conceição	GADC
18	Mariano dos Reis R. Pascal	GADC
19	Bento Serão Lopes	GADC
20	Joao Mau Pelo	GADC
21	Maria Zefania Pires da Silva	GADC
22	Duarte Jose de Jesus	GADC
23	Oligario Siri Menezes	LOGISTICA

Lista de Equipa Técnica para a Correção dos Pontos dos Exames Nacionais de 2023

NO	NOME COMPLETO	CARGO
1	José António Cardoso	Coordenador Nacional
2	Augusto de Araujo	Vice Coordenador Nacional
3	Edia Celicia Elizita Monteiro	Verificador
4	João Magno	Verificador
5	Ivo R.Z. dos R. Cardoso	Verificador
6	Ambrosio de Jesus Cham	Membro do Secretariado
7	Mateus dos Reis	Membro
8	Angelina Flora	Membro
9	Joao Maupelo	Membro
10	Domingos da Costa Belo	Membro
11	Mariano dos Reis R. Pascal	Membro
12	João Gusmão	Membro
13	Julio Arlindo Gutrrres Pereira	Membro
14	Isabelita da Silva Barreto	Membro
15	Isaura Soares Fernandes	Membro
16	Eustaquio da Conceição	Membro
17	Ercio N. A. de Carvalho	Membro
18	Antonio Casemiro Lopes	Membro
19	Julio Arlindo Guterres Pereira	Membro
20	Victor de Jesus	Membro
21	Bento Serão	Membro
22	Duarte Jose de Jesus	Membro
23	Oligario Siri Menezes	Membro

Lista da Equipa Técnica para a Verificação e Validação dos Pontos dos Exames Nacionais de 2023

NO	NOME COMPLETO	CARGO
1	Jose Antonio Cardoso	Coordenador Nacional
2	João Magno	Vice Coordenador Nacional
3	Domingos da Costa Belo	Membro Entry Data
4	Ercio N. A. de Carvalho	Membro Entry Data
5	Augusto de Araujo	Membro
6	Ivo R.Z. dos R. Cardoso	Membro
7	Ambrosio de Jesus Cham	Membro
8	Mateus dos Reis	Membro
9	Edia Celicia Elizita Monteiro	Membro
10	João Gusmão	Membro
11	Angelina Flora	Membro
12	Antonio Casemiro Lopes	Membro
13	Isaura Soares Fernandes	Membro
14	Isabelita da Silva Barreto	Membro
15	Julio Arlindo Gutrrres Pereira	Membro
16	Victor de Jesus	Membro
17	Eustaquio da Conceição	Membro
18	Mariano dos Reis R. Pascal	Membro
19	Bento Serão Lopes	Membro
20	Joao Mau Pelo	Membro
21	Maria Zefania Pires da Silva	Membro
22	Duarte Jose de Jesus	Membro

Despacho Ministerial N.º 22/GM-ME/IX/2023

Nacional de Equivalência ao Ensino Básico:

de 22 de Setembro

- Matemática e Língua Tétum – **dia 16 de outubro de 2023;**

Fixa o Calendário das Provas Finais da Fase V do Programa Nacional de Equivalência do Ensino Básico, Relativo ao ano letivo de 2023 e Aprova o Respetivo Manual

- Língua Inglesa e Ciências Naturais – **dia 17 de outubro de 2023;**

- Língua Portuguesa e Ciências Sociais – **dia 18 de outubro de 2023.**

Considerando que a oferta educativa no país inclui o programa nacional de equivalência ao ensino básico, o qual visa prover uma segunda oportunidade aos jovens e adultos que não concluíram o ensino básico e que, no âmbito deste programa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2016, de 13 de julho, é previsto um processo de avaliação dos alunos, de forma a prover o certificado de equivalência, o qual estes ensejam com a participação no programa;

2. Determinar os dias **23, 24 e 25 de outubro de 2023**, como datas para a realização do **Exame de Recuperação**.

3. Que, as provas serão realizadas nos locais habituais da realização do programa nacional de equivalência durante o ano letivo de 2023, de acordo com o previsto no manual anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

Observando que a conclusão do programa de ensino equivalente exige uma avaliação sumativa, esta que leva em consideração os resultados da área de desenvolvimento linguístico e de desenvolvimento científico e social, não sendo incorporado no juízo da avaliação final, o conhecimento e habilidades obtidos no âmbito da área de desenvolvimento pessoal;

4. **Aprovar o Manual** do exame nacional do Programa Nacional atributivo de Equivalência ao Ensino Básico do ano letivo de 2023.

5. O presente despacho produz efeitos, a partir da data da sua assinatura.

Observando, simultaneamente, que um dos objetivos da avaliação é *“facultar ao aluno a oportunidade de demonstrar o seu nível de conhecimento e aptidão em relação a cada disciplina de uma maneira justa, regular e adequada durante o ano letivo”, tal como previsto na alínea b) do número 2 do artigo 19.º do diploma legislativo que aprova o currículo do ensino equivalente*, e reconhecendo-se, assim, a prática corrente da realização de provas locais para as disciplinas da área de desenvolvimento pessoal, esta formalmente incluída nas datas aprovadas pelo presente Despacho”;

Publique-se

Díli, aos 22 de setembro de 2023

Dulce de Jesus Soares

Ministro da Educação

Observando a necessidade de se ver aprovada a data para a realização da prova final da Fase V, sendo esta a fase final que antecede a equivalência do ensino;

Assim, na prossecução das competências próprias consagradas pelo número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/2016, de 13 de Julho, decido:

ANEXO

1. **Fixar as seguintes datas para a realização da prova final**, designada por **Exame Nacional**, da **fase V** do Programa



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIREÇÃO NACIONAL DO ENSINO RECORRENTE



MANUAL DO EXAME
NACIONAL DO
PROGRAMA NACIONAL
DE EQUIVALÊNCIA AO
ENSINO BÁSICO

DEPARTAMENTO IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Nacional do Ensino Recorrente



Rua Vila Verde Dili Tlf. 77304159 / 78920002 / 77822666 / 77268144

**MANUAL DO EXAME NACIONAL
DO PROGRAMA NACIONAL DE
EQUIVALÊNCIA
AO
ENSINO BÁSICO
ANO LETIVO DE 2023**

Dili, 13 de Setembro de 2023


Alfredo de Araújo
Diretor Nacional do Ensino Recorrente

ÍNDICE

ÍNDICE	1
A. Introdução	3
B. Objetivo	3
C. Organização dos Exames	4
1. Estrutura.....	4
a. Comissão Organizadora da Prova Final.....	4
b. Membros da Comissão da Prova Final.....	5
2. Tarefas da Comissão da Prova Final	6
3. Observadores da Prova Final.....	8
D. Planeamento da Prova Final	8
1. Processo de Elaboração dos Pontos	8
2. Implementação da Prova Final:.....	8
a. Objetivo da Prova Final	8
c. Disciplinas da Prova Final/ Exame Nacional.....	8
d. Horário da Prova Final/ Exame Nacional.....	9
3. Horário das Diversas Atividades e Datas/ Cronograma do Trabalho	9
4. Produção de Diploma	10
5. Entidade Responsável pela Organização da Prova Final.....	10
E. Candidatos aos Prova Final.....	11
1. Requisitos	11
2. Número de Candidatos por CCA nos Municípios/ Postos Administrativos	11
F. Estratégias para a Realização da Prova Final.....	11
1. Local de Realização da Prova Final:	11
2. Estrutura da Prova Final.....	11
a. Tipos de Questões para Prova Final.....	11
b. Percentagem dos Pontos por Fase de Aprendizagem.....	12
3. Número de Pontos por Tipos das Questões da Prova Final	12
G. Critério de Aprovação e Reprovação	12
1. Aprovado.....	12
2. Reprovado o Aluno.....	12
3. Preenchimento Diploma	12
4. Critérios de Arredondamento.....	13
5. A cotação.....	13
H. Normas para Candidatos e Vigilantes ao Exame Final.....	14
1. Introdução	14
2. Direitos, Deveres e Restrições dos Alunos Finalistas	15

a. Direitos	15
b. Deveres.....	15
c. Restrições /Limitações.....	15
3. Direitos, Deveres, e Restrições para os Vigilante	16
a. Direitos	16
b. Deveres.....	16
c. Restrições.....	16
I. Realização da Prova Final	17
1. Provas de Exame	17
2. Entrega de Documentos.....	17
3. Elaboração dos Documentos.....	17
4. Vigilância dos Exames.....	18
5. Correção das Provas	18
6. Aprovação.....	18
7. Anúncio ao Nível Nacional.	18
8. Duração da Prova Final.....	18
J. Financiamento da Prova Final.....	18

A. Introdução

Tendo como base o **DESPACHO N.º /D/ME/IX/ 2023**, que dispõe sobre o calendário da prova final da Fase V do Programa Nacional de Equivalência ao Ensino Básico de 2022, procedeu-se à elaboração do presente manual, surgiu da necessidade de planificar a realização da prova final de forma a orientar os diversos intervenientes neste processo.

Para tal, é necessário que todos os agentes da educação, quer a nível Nacional quer a nível Municipal (Centro Comunitário de Aprendizagem) compreendam e implementem com rigor as orientações estipuladas neste manual.

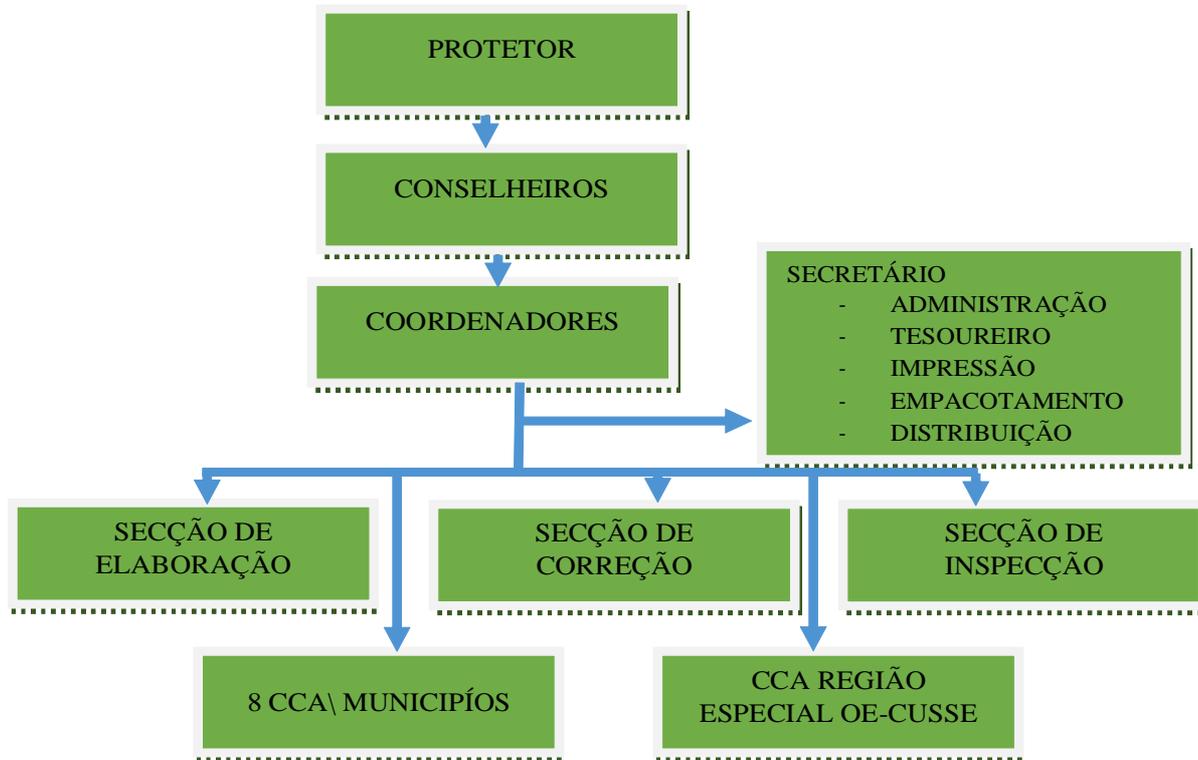
B. Objetivo

Garantir a realização da prova final de uma forma credível, responsável e em conformidade com a Política Nacional do Ministério da Educação Juventude e Desporto.

C. Organização dos Exames

1. Estrutura

a. Comissão Organizadora da Prova Final



B.Membros da Comissão da Prova Final

Protetores	Dra. Dulce de Jesus Soares Ministro da Educação
Conselheiros	Dr. Domingos Lopes Lemos Secretário do Ensino Secundário Geral e Ensino Técnico Vocacional. Sr. Deolindo da Cruz,MPA Diretor Geral da Educação e Ensino do ME Sra. Cecília M. Belo de Assis Diretora Geral Administração Gestão e Fnanças do ME Sra. Odília das Dores U. Martins Diretora Geral da Política, Planeamento, Inclusão e Impressão do ME Sra. Manuela Gusmão Inspectora Geral do ME
Coordenadores	Sr. Alfredo de Araújo Diretor Nacional do Ensino Recorrente Sr. João Mau Pelo Coordenador do Gabinete de avaliação e Desenvolvimento Curricular do ME Sra. Fernanda Gonzaga Rebelo Chefe do Departamento de Implementação dos Programas Sr. Horácio Fernandes Chefe do Departamento de Acesso e Qualidade Sr. Sebastiana A.P.S. P. Gusmão Chefe do Departamento de Gestão Administração Sr. José António Cardoso Tilman dos Santos Rosário Chefe do Departamento de Avaliação da Implementação Curricular
Secretariado	Sra. Bernardete Baptista da Silva Sra. Nércia dos Santos Guterres Freitas
Tesoureiro	Sr. Fortunato da Silva Quintão
Secção de Verificação	Sr. Rui da Costa Belo Sra. Fernanda Gonzaga Rebelo Sra. Fernanda da Silva Nunes
Impressão	Sr. Rui da Costa Belo
Empacotamento / Distribuição	Sr. Manuel Joaquim da Silva Gusmão Sr. Carolino Soares Sra. Natalina da Silva Ximenes
Secção de Correção	Sr. Rui da Costa Belo Sra. Fernanda Gonzaga Rebelo Sr. José Artur Viana Sra. Fernanda da Silva Nunes Carlos

2. Tarefas da Comissão da Prova Final

Protector	<p>Apoiar e assegurar a realização da prova final;</p> <p>Responsabilizar-se perante o Conselho de Ministro;</p> <p>Delegar competências nos restantes membros da comissão da prova final;</p> <p>Garantir que existe apoio financeiro para a realização da prova final.</p>
Conselheiro	<p>Supervisionar as atividades da prova final;</p> <p>Motivar os restantes membros da comissão organizadora;</p> <p>Dar sugestões aos coordenadores da prova final;</p> <p>Responder às consultas dos coordenadores da prova final.</p>
Coordenador / Vice Coordenador	<p>Responsabilizar-se pelas atividades e pelas finanças perante o diretor Geral do MEJD;</p> <p>Traçar os programas e estratégias de realização;</p> <p>Assinar e responsabilizar-se pelos documentos oficiais;</p> <p>Responsabilizar-se pelas informações sobre a prova final por meio de comunicação social (Jornais, Rádio e TV);</p> <p>Esclarecer dúvidas que surjam acerca da prova final;</p> <p>Apresentar informações ao Diretor Geral da MEJD;</p> <p>Apresentar relatório final ao Sr. Ministro da Educação Juventude e Desporto.</p>
Membros do Secretariado	<p>Responsabilizar-se pelos aspetos organizativos e administrativos da prova final;</p> <p>Convocar e dirigir as reuniões de trabalho com as seções da comissão;</p> <p>Atender às necessidades da comissão da prova final;</p> <p>Preparar correspondência;</p> <p>Elaborar relatório sobre o trabalho e apresentá-lo aos coordenadores;</p> <p>Redigir os pontos;</p> <p>Calcular o total de impressão dos pontos e diplomas;</p> <p>Preparar relatório sobre todo o processo da prova final.</p>
Tesoureiro	<p>Responsabilizar-se pelo orçamento da prova final;</p> <p>Atender às propostas orçamentais da comissão;</p> <p>Planear o uso do orçamento;</p> <p>Assinar todos os documentos relativos ao orçamento;</p> <p>Elaborar um relatório orçamental acompanhado das respetivas provas e apresentá-lo aos coordenadores.</p>
Secção de Verificação	<p>Responsabilizar-se pela verificação dos pontos;</p> <p>Organizar a equipa de verificação;</p> <p>Verificar os pontos conforme os critérios estabelecidos;</p> <p>Relatar o processo de verificação ao coordenador.</p>
Impressão	<p>Responsabilizar-se pela recolha dos pontos existentes;</p> <p>Organizar a equipa de recolha;</p> <p>Verificar os pontos recolhidos;</p> <p>Responsabilizar-se pela impressão dos pontos da prova final;</p> <p>Calcular o total de alunos finalistas;</p> <p>Apresentar o relatório aos coordenadores</p>
Secção de Correção	<p>Responsabilizar-se pela correção de todos pontos dos exames;</p> <p>Definir estratégias de correção;</p> <p>Apresentar as necessidades da secção de correção ao coordenador;</p> <p>Verificar as fichas da prova final;</p> <p>Apresentar o relatório de correção aos coordenadores.</p>

3.Observadores da Prova Final

- a. Diretor Municipal;
- b. Inspetor Municipal;
- c. Coordenador ou Chefe Secção;
- d. Presidente CCA

D. Planeamento da Prova Final

1. Processo de Elaboração dos Pontos

- Elaboração dos pontos exame nacional feita pela uma equipa técnica pedagógica da DNER por disciplinas;
- Elaboração dos pontos exame Local serão feitas pelos professores de cada disciplina ;
- Editar os pontos da prova final;
- Redigir os pontos;
- Rever os itens redigidos pela equipa nacional;
- Impressão e distribuição dos pontos.

2. Implementação da Prova Final:

a. Objetivo da Prova Final

Avaliar os alunos finalistas do Programa Nacional de Equivalência ao Ensino Básico.

b. Tipo do Exame: Prova Final/ Exame Nacional

c. Disciplinas da Prova Final/ Exame Nacional

No	Disciplinas
1.	Língua Portuguesa
2.	Língua Inglesa
3.	DalenTetun
4.	Matemática
5.	Ciências Naturais
6.	Ciências Sociais

d. Horário da Prova Final/ Exame Nacional

Data	Duração	Disciplinas	Observação
Segunda-feira 16 de Outubro de 2023	08:00 – 08:10	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08:10 – 10:10	DalenTetun	Alunos e Vigilantes
	10:10 – 10:25	Intervalo	Alunos e Vigilantes
	10:25 – 10:35	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	10:35 – 12:35	Matemática	Alunos e Vigilantes

Terça-feira 17 de Outubro de 2023	08:00 – 08:10	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08:10 – 10:10	Língua Inglesa	Alunos e Vigilantes
	10:10 – 10:25	Intervalo	Alunos e Vigilantes
	10:25 – 10:35	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	10:35 – 12:35	Ciências Naturais	Alunos e Vigilantes
Quarta-feira 18 de Outubro de 2023	08:00 – 08:10	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08:10 – 10:10	Língua Portuguesa	Alunos e Vigilantes
	10:10 – 10:25	Intervalo	Alunos e Vigilantes
	10:25 – 10:35	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	10:35 – 12:35	Ciências Sociais	Alunos e Vigilantes

3. Horário das Diversas Atividades e Datas/ Cronograma do Trabalho

No.	Atividades	Data	Nível de Ensino
1.	Realização da prova final/ Exame Nacional.	16, 17 e 18 de Outubro de 2023	PNE ao Ensino Básico
2.	Os documentos da prova final em especial as folhas da resposta serão transportados para a DNER	20 de Outubro de 2023	PNE ao Ensino Básico
3	Informar para cada (10) CCA sobre os alunos que não participaram no Exame Nacional por doença, para exame de recuperação.	21 e 23 de Outubro de 2023	PNE ao Ensino Básico
4	Exame de recuperação para os alunos que não participaram no Exame Nacional por doença.	23 à 25 de Outubro de 2023.	PNE ao Ensino Básico
5	Correção dos pontos do Exame Nacional e de Exame da Recoperação.	30 à 17 de Novembro 2023	PNE ao Ensino Básico
6	Preenchimento dos formulários próprios para registo e processamento de dados dos alunos aprovados e reprovados na prova final.	20 21 à 22 de Novembro 2023	PNE ao Ensino Básico
7	Submeter e Aprovação do resultado da prova final por sua Ex.cia Sr. Ministra.	23 de Novembro de 2023	PNE ao Ensino Básico
8	Anúncio do resultado da prova final por sua Ex.cia Sr. Ministra.	27 de Novembro de 2023.	PNE ao Ensino Básico
9	Solenidade de entrega de certificados e diplomas aos alunos aprovados.	30 de Novembro de 2023	PNE ao Ensino Básico

4. Produção de Diploma

- Impressão do Diploma;
- Preenchimento do Diploma;
- Aprovação e Legalização do Diploma;
- Distribuição do Diploma.

5. Entidade Responsável pela Organização da Prova Final

- Ministério da Educação;
- Direção Nacional do Ensino Recorrente;
- Direção Municipal;
- Centro Comunitário de Aprendizagem (CCA).

E. Candidatos do Exame Nacional

1. Requisitos

Os Alunos Fase V da Equivalência ao Ensino Básico

2. Número de Candidatos por CCA nos Municípios/ Postos Administrativos

Município/ CCA	PNE ao Ensino Básico		
	M	F	Total
Aileu/ Kokorek Aileu Sala A	31	6	37
Aileu/ Kokorek Aileu Sala B	28	6	34
Aileu/ Kokorek Aileu Sala C	30	6	36
Baucau Sala A	18	7	25
Baucau Sala B (AFSTL) Nagarjo	12	5	17
Bobonaro/ Kuda Ulun	16	2	18
Dili Cristo Rei sala A Bedois	17	6	23
Dili Cristo Rei sala B Bedois	14	8	22
Dili Cristo Rei Sala C ADTL deficient visual	3	5	8
Dili Cristo Rei Sala D ADTL deficiente audiovisual, físico, social (mental)	8	6	14
Dili / Moravidamascal	21	13	34
Ermera / Atsabe Anan	8	7	15
Lautem / Iliomar badinas	6	5	11
Manatuto / Futuro Rentau	31	8	39
RAEOA / Enonaek Maumate Pante Macassar Sala A Centro Baqui	11	5	16
RAEOA / Enonaek Maumate Pante Macassar Sala B Padimau	19	7	26
RAEOA / Enonaek Maumate Pante Macassar Sala C Padimau	20	6	26
Total Alunos Finalista	294	107	401

F. Estratégias para a Realização da Prova Final

1. Local de Realização da Prova Final:

Centro Comunitário de Aprendizagem (CCA). Os exames serão feitos em 8 Municípios / Posto Administrativo.

2. Estrutura da Prova Final

a. Tipos de Questões para Prova Final

Disciplinas	Tipos de Questões		
Matemática	Escolha Múltiplas	-	Resolução de problemas
Ciências Naturais	Escolha Múltiplas	-	Desenvolvimento
Ciências Sociais	Escolha Múltiplas	Preenchimento	Desenvolvimento
Língua Portuguesa	Interpretação do texto	Escolha Múltiplas	Preenchimento
Língua Inglesa	Escolha Múltiplas	Preenchimento	Desenvolvimento
Dalen Tetun	Escolha Múltiplas	Preenchimento	Desenvolvimento

B. Percentagem dos Pontos por Fase de Aprendizagem

Nú	PNE ao Ensino Básico	Percentagem	Obs
1.	Fase IV	25%	Período Letivo
2.	Fase V	75%	

3. Número de Pontos por Tipos das Questões da Prova Final

Disciplinas	Tipos	Total itens
Matemática	Escolha Múltipla	35
	Resolução de problemas.....	5
		40 itens
Ciências Naturais	Escolha Multipla	35
	Desenvolvimento	5
		40 itens
Língua Portuguesa,	Interpretação do texto	5
	Escolha Multipla	35
	Preenchimento	10
		50 itens
Língua Inglesa, Dalen Tetun e Ciências Sociais	Escolha Multipla	35
	Preenchimento	10
	Desenvolvimento	5
		50 itens

G. Critério de Aprovação e Reprovação

1. Aprovado

Termo de Aprovação.

Só se considera aprovado na Fase V o aluno que obtenha em todas as disciplinas valor igual ou superior a 5,5;

2. Reprovado o Aluno

O aluno fica **REPROVADO**, quando não satisfazer o termo de aprovação no item 1.

3. Preenchimento Diploma

a. Cálculo da Avaliação Sumativa e Preenchimento do Diploma

Para obter a Média Final de cada disciplina a ser colocada no diploma é preciso somar o valor dos testes realizados no 1º e 2º períodos. Este valor corresponde a 50% do valor total. O valor da Prova Final corresponde a 50%.

Portanto:

Valor da Escola = a Soma dos valores obtidos no 1º e 2º testes, a dividir por 2.

$VF = (VE + VEN) / 2$ (valor Final = Valor da Escola + Valor do Exame Nacional; Divide-se a soma por 2)

Nota: VF = Valor Final; VE = Valor da Escola; VEN = Valor do Exame Nacional;

b. Cálculo da Média Final para Efeitos de Conclusão da Fase V

Para se calcular a média final, deve somar-se a média (arredondada) de cada disciplina (verificar ponto anterior) e dividir pelo número de disciplinas (6).

$VF = (VD + VD + VD + VD + VD + VD) / 6$

Nota: VF = Valor Final; VD = Valor disciplina

4. Critérios de Arredondamento

Exemplo:

✓ 5,1 até 5,4 = 5,00

✓ 5,5 até 5,9 = 6,00

5. A cotação

A cotação distribuídas para as disciplinas como seguintes:

A. Língua Portuguesa

Interpretação do texto 5 (valor cada itens 8, 7, 9, 12, 9)

1. Escolhas Múltiplas 35 números (valor cada itens 1)

2. Preenchimento 10 números (valor cada itens 2)

3. Desenvolvimento 5 (valor cada itens 7,1,2,9,9,8)

B. Dalen Tetun

1. Escolhas Múltiplas 35 números (valor cada itens 1)

2. Preenchimento 10 números (valor cada itens 2)

3. Desenvolvimento 5 (valor cada itens 7, 12, 9, 9, 8)

C. Língua Inglesa

1. Escolhas Múltiplas 35 números (valor cada itens 1)

2. Preenchimento 10 números (valor cada itens 2)

3. Desenvolvimento 5 (valor cada itens 7, 12, 9, 9, 8)

D. Matemática

4. Escolhas Múltiplas 35 (valor cada itens 2)

5. Resolução de Problemas 5 (valor cada itens 4, 5, 5, 6, 10,)

E. Ciências Naturais

1. Escolhas Múltiplas 35 (valor cada itens 2)

2. Desenvolvimento 5 (valor cada itens 4, 5, 5, 6, 10,)

F. Ciências Sociais

1. Escolhas Múltiplas 35 números (valor cada itens 2)

2. Preenchimento 10 números (valor cada itens 2)

3. Desenvolvimento 5 (valor cada itens 7, 12, 9, 9, 8)

H. Normas para Candidatos e Vigilantes ao Exame Final

1. Introdução

A Prova Final é o Programa Nacional do Ministério da Educação que se realiza anualmente a nível nacional ao nível do Ensino de Equivalência ao Ensino Básico Fase V, que vai avaliar os conhecimentos/ capacidades dos alunos, tendo em conta os currículos das diversas disciplinas.

2. Direitos, Deveres e Restrições dos Alunos Finalistas

a. Direitos

O examinando tem o direito de:

✓ Obter uma explicação clara sobre as perguntas;

✓ Ter um exemplar das provas do exame;

✓ Informar os superiores sobre as atitudes dos vigilantes quando estas violem as normas estabelecidas;

✓ Ser protegido;

✓ Abandonar sala do exame por razão de força maior;

b. Deveres

O examinando tem o dever de:

✓ Obedecer a todas as orientações estabelecidas;

✓ Preencher todos os documentos relativos do processo de exame;

✓ Ser pontual;

✓ Permanecer a sala durante o tempo estipulado para a prova;

c. Restrições /Limitações

O examinando está expressamente proibido de:

- ✓ Ajudar ou pedir qualquer ajuda aos colegas ou aos vigilantes durante a realização da prova;
- ✓ Levar para a sala de exame qualquer tipo de bebida ou objeto cortante como facas e canivetes corretor, calculadora, etc.
- ✓ Fazer barrulho ou incomodar os outros colegas dentro ou fora da sala de aula;
- ✓ No caso do não cumprir as regras estabelecidas, os alunos ficam sujeitos às seguintes sanções:
 - Perder o direito de continuar a realização ao exame;
 - Ser expulso da sala de exame.

As regras estipuladas neste documento são válidas para todos os alunos do Programas Nacional de Equivalência ao Ensino Básico.

3. Direitos, Deveres, e Restrições para os Vigilante

a. Direitos

- ✓ Obter uma explicação clara pela comissão organizadora sobre a execução dos exames;
- ✓ Ter um exemplar da prova de exame.

b. Deveres

O vigilante tem o dever de:

- ✓ Apresentar-se no local da realização de exame, 15 minutos antes da realização de prova;
- ✓ Apresentar-se na sala de exame convenientemente trassado;
- ✓ Preencher a lista de declaração;
- ✓ Distribuir as folhas dos testes e folhas das respostas aos examinandos;
- ✓ Preencher a lista de preencher e entrega-a ao examinando para assinar;
- ✓ Preencher o termo de abertura;

c. Restrições

O Vigilante está expressamente proibido de:

- ✓ Ajudar os examinandos durante a realização da prova;
- ✓ Fumar dentro da sala de exame;

- ✓ Levar qualquer tipos de livros/ folhas ou bebidas para dentro da sala de exame;
- ✓ Abandonar a sala de exames durante a sua realização.

O não cumprimento das regras estabelecidas pelos vigilantes pode levar à aplicação de sanções de acordo com a lei em vigor.

I. Realização da Prova Final

A prova final serão realizados em 8 Centros Comunitários de Aprendizagem nos Municípios/ Postos Administrativos incluindo na Região Especial Oe-Cusse.

1. Provas de Exame

As provas exame nacional são preparadas pela uma Equipa Nacional (Técnica Pedagógica da DNER).

2. Entrega de Documentos

- a. O Ministério da Educação Juventude Desporto / DNER entrega os documentos de exame nacional aos Diretores Municipais.
- b. Os Diretores Municipais entregam os documentos de exame final aos Presidente da CCA.

3. Elaboração dos Documentos

Os documentos da prova final preparados pela Direção Nacional são os seguintes:

- ✓ Termo de Abertura;
- ✓ Lista de Presença;
- ✓ Folhas de Provas;
- ✓ Folhas de Resposta;
- ✓ Declaração;
- ✓ Impressões de Diplomas;

4. Vigilância dos Exames

Vigilância dos exames ficará ao cuidado dos técnicos pedagógicos e entidades educacionais.

5. Correção das Provas

A correção das provas vai ser feita no Departamento de Implementação dos Programas, usando Correção Manual.

6. Aprovação

A aprovação deverá ser realizada em reunião extraordinária com diretor e Chefe do Departamento da DNER sob a coordenação da comissão organizadora da prova final.

7. Anúncio ao Nível Nacional.

O anúncio do resultado da prova final será feito pelo Ministério da Educação através de todos os meios de comunicação.

8. Duração da Prova Final

1. Área Desenvolvimento Linguística	120 Minutos
2. Área Desenvolvimento Científico	120 Minutos
3. Área Desenvolvimento Sociais	120 Minutos
4. Intervalo	15 Minutos

J. Financiamento da Prova Final.

A impressão dos documentos da prova final e dos diplomas bem como a correção dos pontos são da responsabilidade do Ministério da Educação, nomeadamente do Departamento de Implementação dos Programas da DNER. As despesas relacionadas com os vigilantes da prova final são da responsabilidade do Finanças do ME/ DNER.

DESPACHO MINISTERIAL N.º23/GM/ME/IX/2023

de 21 de setembro

Que Dispõe Sobre o Calendário dos Exames Nacionais Para a Conclusão do Ensino Básico e Secundário e Aprova o Manual para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2023

Considerando o estabelecido no artigo 13.º do Diploma Ministerial N.º 19 /2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Terceiro Ciclo do Ensino Básico que, “São realizados exames locais e nacionais, no final do 9.º ano de escolaridade, por disciplina. N.º 2. Estão sujeitas a exame nacional as seguintes 6 disciplinas: Português, Tétum, Inglês, Matemática, Ciências Físico-Naturais, História e Geografia. N.º 4;

Considerando o estabelecido no artigo 13.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Ensino Secundário Geral, que “São realizados exames locais e nacionais, no final do 12.º ano de escolaridade, por disciplina. N.º 2. O exame nacional é realizado para um total de 7 disciplinas, nos termos seguintes: a) Na componente de Ciências e Tecnologias são realizados exames nacionais às disciplinas de Português, Tétum, Inglês, Matemática, Física, Biologia e Química; b) Na componente de Ciências Sociais e Humanidades são realizados exames nacionais às disciplinas de Português, Tétum, Inglês, Economia e Métodos Quantitativos, História, Geografia e Sociologia”.

Considerando o estabelecido no artigo 24.º dos supra referidos Diplomas Ministeriais, que “A calendarização da realização dos exames nacionais encontra-se fixada em despacho ministerial que aprova o calendário escolar ou em despacho ministerial específico para o efeito”;

Observando a necessidade de se definirem as datas dos exames nacionais relativos à conclusão do ensino básico e secundário com a antecedência necessária, prevendo, assim, um período suficiente para a preparação dos alunos e, simultaneamente, para a implementação das atividades necessárias à realização dos mesmos, por parte do Ministério da Educação;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, do Diploma Ministerial N.º 19 /2020, de 19 de maio, e no artigo 24.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio, decido:

1. Fixar as datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do Ensino Básico, são as seguintes:

- Matemática e Língua Inglesa – **dia 16 de outubro de 2023;**
- Língua Portuguesa, História e Geografia – **dia 17 de outubro de 2023;**
- Ciências Físico-Naturais e Língua Tétum – **dia 18 de outubro de 2023.**

2. As datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do Ensino Secundário Geral, são as seguintes:

- Matemática, Economia e Métodos Quantitativos e Língua Inglesa – **dia 16 de outubro de 2023;**
- Língua Portuguesa, Química e História – **dia 17 de outubro de 2023;**
- Biologia, Sociologia, Física e Geografia – **dia 18 de outubro de 2023.**
- Língua Tétum - **dia 19 de outubro de 2023.**

3. As datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do Ensino Secundário Técnico-Vocacional, são as seguintes:

- Matemática, Economia e Métodos Quantitativos e Língua Inglesa – **dia 16 de outubro de 2023;**
- Língua Portuguesa, Física, Química, Economia, Geografia, Sociologia, História da Moda e Biologia- **dia 17 de outubro de 2023;**

- 4. Aprova o Manual do Exame Nacional para o Ano Letivo de 2023, o qual determina o processo de elaboração e realização dos exames nacionais, em anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante.

Publique-se.

Díli, 21 de setembro de 2023

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



GABINETE DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

MANUAL DOS EXAMES NACIONAIS DO ANO LETIVO DE 2023

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CURRICULAR



MANUAL DOS EXAMES NACIONAIS

DO ANO LETIVO DE 2023

DÍLI

2023



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CURRICULAR



MANUAL DOS EXAMES NACIONAIS DO ANO LETIVO DE 2023

Díli, 07 de Setembro de 2023

A handwritten signature in blue ink, reading 'João Mau Pelo'.

João Mau Pelo

Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	4
II. OBJETIVOS	4
III. COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EXAMES NACIONAIS	5
3.1 Comissão Organizadora Nacional	5
3.2 Comissão Municipal	9
IV. ATIVIDADES DOS EXAMES NACIONAIS	11
4.1 Elaboração das Questões	11
■ <i>Etapas de Trabalho dos Exames Nacionais</i>	11
■ <i>Técnicas e Instrumentos de Exames Nacionais</i>	11
■ <i>Disciplinas de Exames</i>	12
■ <i>Distribuições das questões por nível de ensino</i>	13
■ <i>Número de questões</i>	13
■ <i>Nível de dificuldade das questões</i>	14
4.2 Revisão de Questões	14
4.3 Impressão	15
4.4 Realizações dos Exames Nacionais	15
■ <i>Horário do Exame Nacional</i>	15
4.5 Correção e Validação	17
4.6 Documentos dos Exames Nacionais	18
4.7 Cronograma do Trabalho	18
V. ALUNOS	19
VI. LOCAL DE EXAMES NACIONAIS	21
VII. SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE NOTAS	22
VIII. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO	23
8.1 3º CEB	23
8.2 ESG	23
8.3 ESTV	23
IX. PREENCHIMENTO DO DIPLOMA	25
X. NORMAS PARA ALUNOS E VIGILANTES DOS EXAMES NACIONAIS	26
10.1 Direitos, Deveres e Restrições dos Alunos Finalistas	26
10.2 Direitos, Deveres e Restrições dos Vigilantes	27
XI. FINANCIAMENTO DOS EXAMES FINAIS	28
XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28

I. INTRODUÇÃO

Tendo como base Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de maio, relativo ao Regulamento de Avaliação do Terceiro Ciclos do Ensino Básico (EB); Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de janeiro relativo Regulamento de Avaliação do Ensino Secundário Geral (ESG) e; o Plano de Ação Anual em relação à realização de Exames Nacionais do ano letivo de 2023 conforme o calendário Escolar do Ministério da Educação. Os exames nacionais irão realizar-se nos dias 16, 17,18 e 19 e os exames locais irão realizar-se nos dias 20, 21 e 23 de outubro de 2023, respetivamente.

Relativamente aos níveis de escolaridade que irão realizar exames nacionais, compreendem o 9º, correspondendo à conclusão 3º ciclo do EB e o 12º ano do ESG e Ensino Secundário Técnico Vocacional (ESTV).

Assim, é necessário que todos os agentes educativos dos níveis central, municipal e escolar compreendam e coloquem em prática todas as orientações estipuladas neste Manual.

II. OBJETIVOS

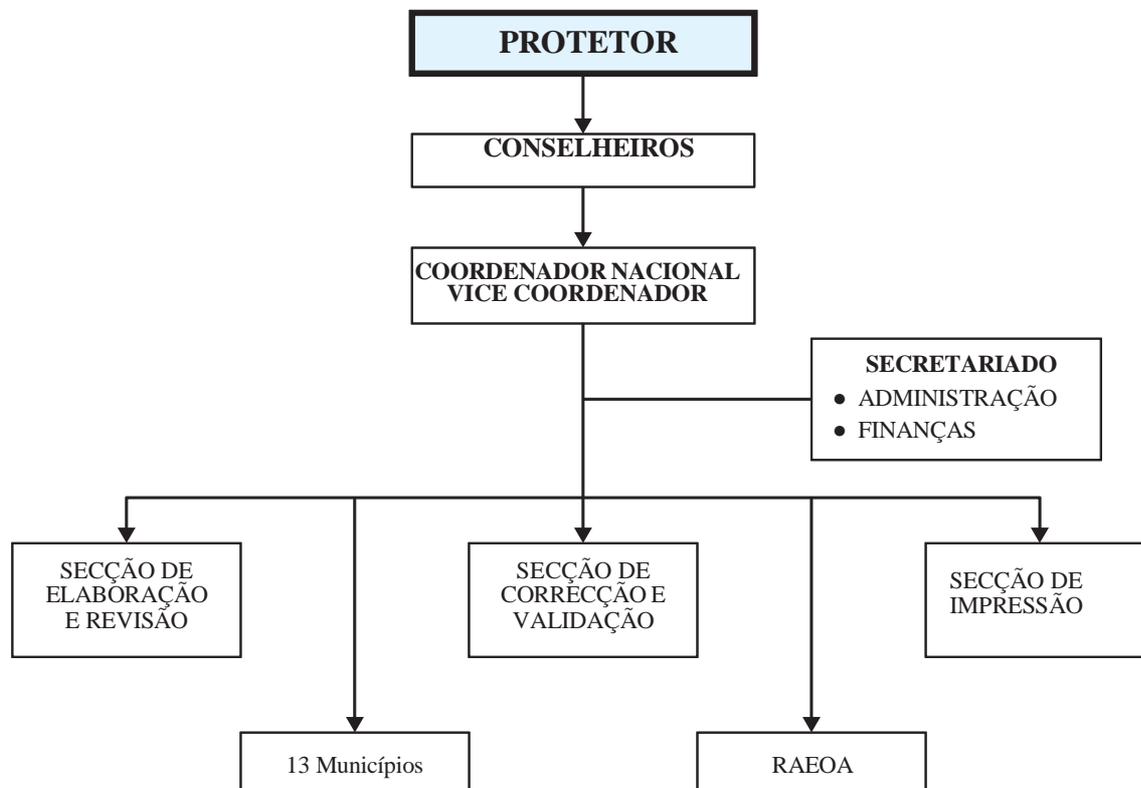
O manual tem como seguintes objetivos principais:

- Garantir a realização dos Exames Nacionais de uma forma credível, responsável e em conformidade com a Política Nacional do Ministério da Educação (ME);
- Divulgar as informações relativas à realização dos Exames Nacionais do Ano Letivo de 2023.

I. COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EXAMES NACIONAIS

3.1 Comissão Organizadora Nacional

a. Organograma



b. Membros da Comissão Organizadora Nacional

Protetor	<p>Dra. Dulce de Jesus Soares Ministra da Educação</p> <p>Dr. Domingos Lopes Lemos Secretário Estado do Ensino Secundário Geral e Ensino Técnico Vocacional</p>
Conselheiros	<p>Cecília M. Belo de Assis Diretora Geral da Administração, Gestão e Finanças do ME</p> <p>Deolindo da Cruz Diretor Geral da Educação e do Ensino do ME</p>

	<p>Odilia das Dores U. Martins Diretora Geral Política, Planeamento, Inclusão e Impressão do ME</p> <p>Maria Manuela Gusmão Inspetora-Geral da ME</p>
Coordenador Nacional	<p>João Mau Pelo Coordenador do Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular do ME</p>
Vice Coordenador Nacional	<p>José António Cardoso T. dos S. Rosário Chefe do Departamento de Avaliação da Implementação Curricular</p>
<p>Secretariado: Assunto de Administração</p> <p>Assunto de Finanças</p>	<p>Angelina Flora Chefe</p> <p>Ambrosio de Jesus Cham Membro</p> <p>Isaura S. Fernandes Chefe</p> <p>Membros: Joaquim Morais João Gusmão</p>
Secção de Elaboração e Revisão	<p>Ivo R. dos R. Soares Chefe Secção</p>
Secção Correção e Validação	<p>Edia Celicia Elizita Monteiro Chefe Secção</p> <p>Domingos Belo Membro</p>
Secção de Impressão	<p>Augusto de Araujo Chefe Secção</p>

c. Competências

As competências definidas para cada seção são apresentadas no quadro a seguir:

Estrutura da Comissão Organizadora	Competências
Protetor	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar e assegurar a realização dos Exames Nacionais; - Responsabilizar-se perante o Conselho de Ministros; - Delegar as competências aos outros membros da Comissão Organizadora a nível Nacional.
Conselheiros	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar todas as atividades relacionadas aos exames nacionais; - Motivar os outros membros da comissão organizadora; - Dar sugestões e recomendações ao Coordenador Nacional; - Atender às consultas do Coordenador Nacional.
Coordenador Nacional	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelas atividades e pelas finanças perante a Ministra da Educação e Secretário Estado do Ensino Secundário Geral e Ensino Técnico Vocacional; - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias; - Traçar os programas e estratégias de realização; - Assinar e responsabilizar-se pelos documentos oficiais; - Responsabilizar-se pelas informações sobre os Exames Nacionais nos meios de comunicação social (Jornais, Rádio e TV); - Esclarecer dúvidas que surjam acerca dos Exames Nacionais; - Apresentar informações à Ministra da Educação e ao Secretário Estado do Ensino Secundário Geral e Ensino Técnico-Vocacional; - Estabelecer uma boa coordenação com a Polícia Nacional de Timor-Leste no contexto de assegurar os documentos de Exames Nacionais; - Apresentar o relatório final ao Senhora Ministra da Educação ao fim de obter a aprovação final.
Vice Coordenador Nacional	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir, coordenar e supervisionar todos os trabalhos das secções; - Auxiliar o Coordenador Nacional na condução das reuniões; - Garantir a implementação de todas as atividades; - Substituir o Coordenador Nacional na sua ausência e as demais competências que nele delega.

Estrutura da Comissão Organizadora	Competências
<p>Secretaria do Assunto de Administração</p> <p>Secretaria do Assunto de Finanças</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelos aspetos organizativos e administrativos dos Exames Nacionais; - Convocar e dirigir as reuniões de trabalho com as Secções; - Atender as necessidades da Comissão Nacional e da Comissão Municipal; - Preparar correspondência; - Elaborar o relatório de trabalho e apresentá-lo ao Coordenador Nacional; - Redigir os documentos; - Calcular o total de Impressão dos Pontos de exame e Diplomas; - Preparar o relatório sobre todo o processo dos Exames Finais. - Administrar o processo de orçamento; - Responsabilizar-se pelo processo de orçamento dos Exames Nacionais; - Atender às propostas Orçamentais da Comissão; - Planear o uso do orçamento; - Assinar todos os documentos relativos ao orçamento; - Elaborar um relatório orçamental acompanhado das respetivas provas e apresentá-lo ao Coordenador Nacional.
Chefe Secção de Elaboração e Revisão	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pela elaboração e revisão de matrizes e questões dos Exames Nacionais; - Definir o cronograma de trabalho; - Definir as estratégias de elaboração e revisão; - Definir as regras de elaboração das matrizes e das questões; - Verificar as matrizes e questões elaboradas; - Coordenar a atividade de digitação das matrizes e questões; - Relatar o processo de elaboração, revisão e datilografia ao Coordenador Nacional e Vice.
Chefe Secção de Impressão	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pela verificação, impressão, empacotamento e distribuição de todos os documentos dos Exames Nacionais; - Organizar a equipa de trabalho e atribuir tarefa a cada membro da equipa; - Organizar a tarefa de verificação, impressão, empacotamento e distribuição; - Verificar todos os documentos conforme os critérios estabelecidos; - Relatar o processo de verificação, impressão, empacotamento e distribuição ao Coordenador Nacional;

Estrutura da Comissão Organizadora	Competências
Chefe Secção de Impressão	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pela verificação e recolha dos documentos dos Exames Nacionais; - Organizar a equipa de recolha dos documentos dos Exames Nacionais; - Verificar os documentos recolhidos conforme o nível de ensino; - Relatar o processo de recolha ao Coordenador Nacional e Vice.
Chefe Secção de Correção e Validação	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pela atividade de correção e validação das respostas dos alunos nos Exames Nacionais; - Definir as estratégias de correção e validação; - Definir o cronograma de trabalho; - Atribuir tarefas a cada membro da equipa; - Entrar em contacto com as secções das Comissões Municipais; - Apresentar as necessidades da secção de correção e validação ao Coordenador Nacional; - Verificar o resultado de correção e validação; - Apresentar o relatório de correção e validação ao Coordenador Nacional e Vice respetivamente.

3.2 Comissão Municipal

a. Organograma

Coordenador Municipal	Diretores dos Serviços Municipais da Educação (DSME).
Membros da Comissão Municipal Secretariado	Chefes Departamentos relevantes.
Coordenadores das Escolas Realizadoras	Diretor de Escola Realizadora.

b. Responsabilidades

Para que a Comissão Municipal possa trabalhar de maneira eficiente conta com uma gestão de responsabilidade bem definida, que consegue acompanhar e ordenar todo o trabalho de seus membros e suas áreas. Desta forma, são definidas infra as responsabilidades dos membros da Comissão Municipal.

Membros da Comissão Municipal	Responsabilidades
Coordenador Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelas atividades dos Exames Finais, o sigilo dos documentos de Exames pela Comissão Organizadora Municipal; - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias; - Responsabilizar-se pelas decisões tomadas a nível Municipal; - Assegurar o cumprimento das normas estipuladas no Manual dos Exames Nacionais; - Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Organizadora Municipal; - Definir as estratégias de vigilância a nível Municipal; - Assinar e responsabilizar-se pelos documentos oficiais; - Orientar as atividades das Seções da Comissão Organizadora Municipal; - Atender as necessidades da Comissão e das escolas organizadoras; - Fazer uma boa coordenação com a Polícia Nacional de Timor-Leste no contexto de assegurar os documentos de Exames Nacionais; - Apresentar um relatório ao Coordenador Nacional.
Secretariado	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelos aspetos organizativos e administrativos do Exame Nacional; - Organizar e dirigir as reuniões de trabalho com as diversas seções na ausência do Coordenador Municipal; - Definir as estratégias de vigilância, a Nível Municipal; - Relatar informações do Exame Nacional a nível Municipal; - Elaborar o relatório e apresentá-lo ao Coordenador Municipal.

Membros da Comissão Municipal	Responsabilidades
Escolas Realizadoras	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelas atividades dos Exames Finais, o sigilo dos documentos de Exames a nível das escolas realizadoras; - Convocar e presidir às reuniões ordinárias e extraordinárias; - Responsabilizar-se pelas decisões tomadas a nível das escolas realizadoras; - Assegurar o cumprimento das normas estipuladas no Manual dos Exames Nacionais; - Responsabilizar-se pelos aspetos organizativos e administrativos dos Exames Nacionais; - Elaborar o relatório final e apresentá-lo ao Coordenador Municipal.

IV. ATIVIDADES DOS EXAMES NACIONAIS

4.1 Elaboração das Questões

◆ **Etapas de Trabalho dos Exames Nacionais**

O trabalho de elaboração das questões é dividido em três (3) etapas: (i) a elaboração de matrizes; (ii) a elaboração de questões e; (iii) a datilografia, com base no estabelecido nos artigos 24.º e seguintes do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de maio, relativo ao Regulamento de Avaliação do Terceiro Ciclos do EB e Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de janeiro relativo Regulamento de Avaliação do ESG.

A primeira e segunda etapas são realizadas por uma equipa de professores do 3.º CEB, do ESG e do ESTV. Eles são selecionados de acordo com as suas habilitações literárias e com mais de cinco anos de experiência, de acordo com as disciplinas lecionadas nas escolas. Ao passo que a terceira atividade é realizada por uma equipa do GADC liderada pelo coordenador da seção de elaboração e revisão.

◆ **Técnicas e Instrumentos de Exames Nacionais**

Em relação ao este assunto, nos exames nacionais utilizam apenas a técnica de testagem por teste escrito – objetivo - itens de escolha múltipla.

◆ **Disciplinas de Exames**

No.	Disciplinas
1.	Português
2.	Inglês
3.	Matemática
4.	Ciências Físico-Naturais
5.	História e Geografia
6.	Tétum

Ensino Secundário Geral

No.	Disciplinas de Ciências e Tecnologias (CT)	No.	Disciplinas de Ciências e Humanidades (CSH)
1.	Português	1.	Português
2.	Inglês	2.	Inglês
3.	Matemática	3.	Economia e Métodos Quantitativos
4.	Física	4.	História
5.	Biologia	5.	Geografia
6.	Química	6.	Sociologia
7.	Tétum	7.	Tétum

Ensino Secundário de Técnico Vocacional (ESTV)

No.	Escola Técnica (ET)	No.	Escola de Economia e Comércio (EEC)
1.	Português	1.	Português
2.	Inglês	2.	Inglês
3.	Matemática	3.	Matemática
4.	Física e Química	4.	Economia Métodos Quantitativos
5.	Física	5.	Economia
6.	Economia	6.	Sociologia

No.	Escola de Hotelaria e Turismo (EHT)	No.	Escola de Agricultura e Pescas (EAP)
1.	Português	1.	Português
2.	Inglês	2.	Inglês
3.	Matemática	3.	Matemática
4.	Economia Métodos Quantitativos	4.	Biologia
5.	Geografia e Sociologia		
6.	Química		
7.	Economia		
8.	História da Moda, Linha do tempo Moda		

■ **Distribuições das questões por nível de ensino**

No.	Nível de Ensino	Percentagem	Nível de Ensino	Percentagem	Nível de Ensino	Percentagem
	3.º Ciclo do EB		ESG		ESTV	
1.	7º Ano	30%	10º Ano	30%	10º Ano	40%
2.	8º Ano	30%	11º Ano	30%	11º Ano	60%
3.	9º Ano	40%	12º Ano	40%		

■ **Número de questões 3° CEB**

Ciências Exatas	Total	Ciências Sociais e Disciplina Geral	Total
Matemática Ciências Físico-naturais	Cada disciplina é de 50 números	Português, Inglês, História e Geografia	Cada disciplina é de 60 números

ESG

CT	Total	Componentes Gerais e CSH	Total
Matemática, Física, Química e Biologia	Cada disciplina é de 50 números	Português, Inglês, História, Sociologia, Geografia Economia Métodos Quantitativos	Cada disciplina é de 60 números 50 números

ESTV - ET

Disciplinas	Total	Disciplinas	Total
Matemática, Física, Físico-Química	Cada disciplina é de 50 números	Português, Inglês e Economia	Cada disciplina é de 60 números

ESTV – EEC

Disciplinas	Total	Disciplinas	Total
Matemática, Economia Métodos Quantitativos	Cada disciplina é de 50 números	Português, Inglês, Economia e Sociologia	Cada disciplina é de 60 números

ESTV – EHT

Disciplinas	Total	Disciplinas	Total
Matemática, Química e Economia Métodos Quantitativos	Cada disciplina é de 50 números	Português, Inglês, Geografia-Sociologia, Economia e História da Moda	Cada disciplina é de 60 números

ESTV - EAP

Disciplinas	Total	Disciplinas	Total
Matemática, Biologia	Cada disciplina é de 50 números	Português, Inglês	Cada disciplina é de 60 números

◆ **Nível de dificuldade das questões**

A composição das questões segundo a Taxonomia Bloom Versão Revista como apresentada a seguir:

- Lembrar é de 35%;
- Entender é de 25%;
- Aplicar é de 20%;
- Analisar é 15%;
- Avaliar é de 5%;
- Criar é 0%.

4.2 Revisão de Questões

A atividade de revisões é realizada por uma equipa conjunta constituída por grupo de professores selecionados, de especialistas e do próprio funcionários do GADC, respeitando assim, as regras de avaliação da aprendizagem determinada neste manual.

4.3 Impressão

A referida atividade sob a responsabilidade da Seção de Impressão e é realizada numa gráfica localizado no Município de Díli. Os membros da equipa de impressão são do GADC e os funcionários da Gráfica.

4.4 Realizações dos Exames Nacionais

Os exames nacionais são realizados em duas fases distintas, a saber, a 1ª oportunidade e a 2ª oportunidade. A 1.ª oportunidade, é realizada de acordo com o calendário escolar do ano letivo de 2023 em todas as escolas organizadoras, enquanto o exame nacional de 2.ª oportunidade destina-se aos alunos que por motivos fortes não possam participar o exame nacional de 1ª oportunidade. O exame da 2ª oportunidade será centralizado na capital de cada município e realizado uma semana depois dos exames nacionais.

◆ Horário do Exame Nacional 3.º Ciclos do Ensino Básico

Data	Duração	Disciplinas	Observação
Segunda-Feira 16-10-2023	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08.00-10.00	Matemática	
	10.00-10.20	Intervalo	Alunos e Vigilantes
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Inglês	
Terça-Feira 17-10-2023	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08.00-10.00	Português	
	10.00-10.20	Intervalo	Alunos e Vigilantes
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	História e Geografia	
Quarta-Feira 18-10-2023	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08.00-10.00	Ciências Físico-Naturais	
	10.00-10.20	Intervalo	Alunos e Vigilantes
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Tétum	

Ensino Secundário Geral (CT e CSH)

Data	Duração	Disciplinas	Observação
Segunda-Feira 16-10-2023	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	08.00-10.00	Matemática	
	08.00-10.00	Economia e Met. Quantitativos	Alunos e Vigilantes (CT, CSH)
	10.00-10.20	Intervalo	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Inglês	
Terça-Feira 17-10-2023	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (CT, CSH)
	08.00-10.00	Português	
	10.00-10.20	Intervalo	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Química	
	10.35-12.35	História	
Quarta-Feira 18-10-2023	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	08.00-10.00	Biologia	
	08.00-10.00	Sociologia	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	10.00-10.20	Intervalo	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Física	
10.35-12.35	Geografia		
Quinta-feira 19-10-2023	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	
	08.00-10.00	Tétum	

Ensino Secundário de Técnico Vocacional (ESTV)

Data	Duração	Disciplinas	Observação
Segunda-Feira 16-10-2023	07.45-08.00	Preenchimento de folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (ET, EEC, EHT e EAP) (EEC e EHT)
	08.00-10.00	Matemática	
	08.00-10.00	Economia e Met. Quantitativos	Alunos e Vigilantes (ET, EEC, EHT e EAP)
	10.00-10.20	Intervalo	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Inglês	
Terça-Feira 17-10-2022	07.45-08.00	Preenchimento de folhas de resposta	ET – Alunos e Vigilantes (ET, EEC, EHT e EAP)
	08.00-10.00	Português	
	10.00-10.20	Intervalo	Téc. de Construção civil Téc. de Carpintaria e marcenaria Téc. de Eletrônica, áudio, vídeo e TV
	10.20-10.35	Preenchimento de folhas de resposta	
	10.35-12.35	Física e Química	
	10.35-12.35	Física e Química	

Data	Duração	Disciplinas	Observação
Terça-Feira 17-10-2023	10.35-12.35	Física	Téc. de Linguagem de programação
	10.35-12.35	Física e Química	Téc. de Multimédia
	10.30-12.35		Téc. de Gestão e equipamentos informáticos
	10.30-12.35	Física e Química	Téc. de Artes gráficas
	10.30-12.35		Téc. de Eletricidade
	10.30-12.35		Téc. de mecânica automóvel
	10.30-12.35		Téc. de mecânica
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	EEC – Alunos e Vigilantes
	10.35-12.35	Economia	
	10.35-12.35	Sociologia	
	10.35-12.35	Economia	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	EHT – Alunos e Vigilantes
	10.35-12.35	Química	
10.35-12.35	Geografia + Sociologia		
10.35-12.35	Economia		
10.35-12.35	História da Moda		
10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	EAP – Alunos e Vigilantes	
10.35-12.35	Biologia		
10.35-12.35	Biologia		

4.5 Correção e Validação

Estas atividades estão sob a responsabilidade da seção de correção e validação tal como estipulado nas descrições apresentadas anteriormente e serão realizadas durante um determinado tempo, utilizando a máquina de correção digital.

4.6 Documentos dos Exames Nacionais

Os documentos dos exames nacionais incluem:

- Termo de Abertura;
- Lista de Presença;
- Ficha de Enunciados;
- Ficha de Respostas.

Os documentos mencionados acima serão entregues aos DSME, que os deverá entregar, por sua vez ao responsável dos Exames Nacionais a nível da escola realizadora. Porém, devido à natureza dos documentos, ou seja, por serem são confidenciais, devem ser aguardados na Esquadra da Polícia do Município ou do respetivo Posto Administrativo.

4.7 Cronograma do Trabalho

No.	Atividades	Data	Nível de Ensino
1.	Elaboração e revisão das questões	Julho de 2023	EB, ESG e ESTV
2.	Dissiminação acerca da preparação dos Planos de Exames Nacionais	Julho a Agosto de 2023	Ensino Básico (EB), ESG e ESTV
3.	Entrega das notas dos alunos (50%)	21 de Agosto a 15 de Setembro de 2023	Ensino Básico (EB), ESG e ESTV
4.	Impressão	4 de Setembro a 12 de Outubro de 2023	EB, ESG e ESTV
5.	Distribuição dos documentos dos Exames Nacionais	13 de Outubro de 2023	EB, ESG e ESTV
6.	Realização dos Exames Nacionais	16, 17, 18 e 19 de Outubro de 2023	EB, ESG e ESTV
7.	Realização dos Exames Locais	20, 21 e 23 de Outubro de 2023	EB, ESG e ESTV
8.	Correção e Validação	23 de Outubro a 04 de Dezembro de 2023	EB, ESG e ESTV

No.	Atividades	Data	Nível de Ensino
9.	Aprovação dos resultados dos Exames Nacionais do ano Letivo de 2023 por Sua Excelência, a Ministra da Educação.	06 de Dezembro de 2023	EB, ESG e ESTV
10.	Anúncio dos resultados dos Exames Nacionais por sua Excelência, a Ministra da Educação.	11 de Dezembro de 2023	EB, ESG e ESTV
11.	Distribuição de diplomas aos Diretores Municipais	12 de Dezembro de 2023	EB, ESG e ESTV

V. ALUNOS

Tendo em conta as legislações que aprovam o currículo para cada nível e ciclo de ensino, os alunos que têm direitos a participar nos Exames Nacionais são as seguintes:

- Os alunos do 9^o ano do 3^o CEB;
- Os alunos do 12^o ano do ESG;
- Os alunos do 12^o ano do ESTV.

De acordo com os dados recolhidos pelo GADC, o número de alunos participantes dos exames nacionais para o ano letivo de 2023 é de **56.498** pessoas como apresentada no quadro seguinte.

Número de alunos por Município

Municípios	3ºCEB			ESG					
				CT			CSH		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Aileu	524	576	1.100	234	344	578	229	199	428
Ainara	836	834	1.670	182	264	446	227	238	465
Baucau	1.443	1.681	3.124	548	742	1.290	511	560	1.071
Bobonaro	1.112	1.220	2.332	239	465	704	314	343	657
Covalima	730	847	1.577	179	316	495	235	166	401
Díli	3.282	3.108	6.390	1.981	2.551	4.532	2.200	1.858	4.058
Ermera	1.540	1.629	3.169	344	499	843	438	396	834
Lautem	862	968	1.830	212	438	650	228	313	541
Liquiça	807	891	1.698	264	425	689	285	191	476
Manatuto	551	583	1.134	175	217	392	185	151	336
Manufahi	724	699	1.423	266	432	698	287	214	501
Oé-Cusse	805	905	1.710	191	233	424	223	145	368
Viqueque	970	973	1.943	352	436	788	303	288	591
Total	14.186	14.914	29.100	5.167	7.362	12.529	5.665	5.062	10.727

Municípios	ESTV											
	ET			EEC			EHT			EAP		
	M	F	TOT	M	F	TOT	M	F	TOT	M	F	TOT
Aileu	12	18	30	4	17	21	0	0	0	12	7	19
Ainara	13	19	32	28	2	30	0	0	0	54	45	99
Baucau	88	17	105	28	40	68	9	54	63	0	0	0
Bobonaro	40	17	57	79	91	170	43	17	60	122	77	199
Covalima	122	96	218	12	13	25	27	13	40	20	10	30
Díli	630	209	839	88	97	185	19	71	90	5	3	8
Ermera	14	26	40	153	145	298	10	20	30	112	125	237
Lautém	86	14	100	7	22	29	0	0	0	26	26	52
Liquiça	16	17	33	8	12	20	5	20	25	17	29	46
Manatuto	0	0	0	12	16	28	6	11	17	52	16	68
Manufahi	22	15	37	9	5	14	10	29	39	38	45	83
Oé-Cusse	40	20	60	106	117	223	60	54	114	28	23	51
Viqueque	17	15	32	0	0	0	0	0	0	43	35	78
Total	1100	483	1583	534	577	1111	189	289	478	529	441	970

Assim, a recapitulação final dos números de alunos em cada ciclo como a seguinte apresentada

No.	Nível de Ensino	Total
1.	3.º CEB	29.100
2.	Ensino Secundário Geral	23.256
	CT	12.529
	CSH	10.727
3.	Ensino Secundário Técnico Vocacional	4.142
	ET (Escola Técnica)	1.583
	EEC (Escola de Economia e Comércio)	1.111
	EHT (Escola de Hotelaria e Turismo)	478
	EAP (Escola de Agricultura e Pescas)	970
Total Geral		56.498

VI. LOCAL DOSEXAMESNACIONAIS

Os Exames Nacionais serão realizados em cada Centro do EB, ESG, ESTV e suas respectivas filiais, caso necessário.

Ao estabelecer o local ou centro de exames nacionais, a comissão estipula alguns requisitos específicos como a seguir apresentados:

- 1) O número de salas é suficiente no sentido de que corresponde ao número de alunos inscritos para os exames nacionais nas respetivas escolas;
- 2) Existem em um certo número de professores que podem ser designados como vigilantes dos exames, bem como para exercer outras tarefas relacionadas aos exames nacionais;
- 3) Localização geográfica, neste caso, um centro dos exames nacionais pode ser estabelecido nas escolas filiais ou paralelas se a distância entre a residência e a escola central for muito grande;
- 4) As escolas selecionadas como centro dos exames nacionais são aquelas que já possuem licença operacional;
- 5) Para o estabelecimento de novo centros de exames nacionais, o diretor dos SME deve apresentar ao GADC uma solicitação escrita.

No ano letivo de 2023, existem 513 centros dos exames nacionais, do EB 327 do ESG 125 e do ESTV 61.

VII. SISTEMA DE PROCESSAMENTO DAS NOTAS

Os exames nacionais são um dos instrumentos de avaliação sumativa que consiste num juízo globalizante que conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação dos alunos e na conclusão e certificação do nível do EB e do Ensino Secundário. Contudo, para determinar a aprovação do aluno, não são considerados os valores dos exames nacionais, mas é também a soma dos valores das avaliações realizadas pela escola e valores dos exames nacionais (escala de avaliação numérica de 0 a 10 valores), utilizando a seguinte fórmula:

$$AS = (MAF + EN) / 2$$

Sendo:

AS : Avaliação sumativa

MAF : Média aritmética simples da avaliação formativa dos 2 períodos escolares

EN = Exame Nacional

Os responsáveis pelo processamento dos valores de escolas são os diretores das escolas e seus respetivos professores, enquanto pelos resultados dos exames nacionais e dos valores finais para as disciplinas sujeitas nos exames nacionais é da responsabilidade da secção de correção e validação. Para além disso, no intuito de facilitar o processamento das notas, os professores e diretores devem enviar os valores de escolas no mínimo três (3) meses antes da realização de Exames Finais.

VIII. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

8.1 3º CEB

As disciplinas dos exames nacionais para este nível de ensino são seis (6). Por isso, os alunos do 9º ano do EB consideram-se aprovados quando preencheram em uma das seguintes condições:

- a) Obtenham em todas as disciplinas um valor mínimo de seis (6);
- b) Obtenha um valor de cinco (5) a uma ou duas disciplinas, obtendo nas outras disciplinas um valor superior a cinco (5).

Se o aluno não preencher os requisitos de aprovação descritos anteriormente, considera-se “Reprovado”.

8.2 ESG

As disciplinas dos exames nacionais do ESG para os componentes de CT são constituídas por sete (7) disciplinas, bem como para os componentes de CSH. Assim, consideram-se aprovados deste ciclo os alunos que:

- a) Obtenham em todas as disciplinas um valor mínimo de 6;
- b) Obtenham um valor de 5 a uma ou duas disciplinas, obtendo nas outras disciplinas um valor superior a 5.

Se o aluno não preencher os requisitos de aprovação descritos anteriormente fica “Reprovado”.

8.3 ESTV

Particularmente para o ESTV, a aprovação dos alunos do 12.º ano está definida no Decreto-Lei n.º 8/2012, de 15 de fevereiro, que aprova o plano curricular, regime de implementação e modelo de certificação, organização e avaliação das Escolas Secundárias Técnico-Vocacionais.

Segundo o artigo 32.º do referido Decreto-Lei: “a conclusão com aproveitamento de um curso profissional obtém-se pela aprovação em todas as disciplinas do curso, na Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e na Prova de Aptidão Profissional (PAP)”. A classificação final do curso obtém-se nos termos previstos nos artigos 33º e 34º.

O artigo 33º define que a classificação final do curso se obtém mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{[2MCD + (0,3FCT + 0,7PAP)]}{3}$$

Legenda:

CF - Classificação Final do Curso, arredondada às unidades;

MCD - Média Aritmética Simples das Classificações Finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos do curso, arredondada às décimas;

FCT - Classificação da Formação em Contexto de Trabalho, arredondada às décimas;

PAP - Classificação da Prova de Aptidão Profissional, arredondada às décimas.

Com base no artigo 34º do mesmo Decreto-Lei, para as disciplinas sujeitas a exames nacionais do ESTV, a sua classificação final é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida em resultado da avaliação sumativa interna da disciplina e da classificação obtida no exame nacional, de acordo com seguinte fórmula:

$$CFD = \frac{(7CIF + 3CE)}{10}$$

Legenda:

CFD - Classificação Final da Disciplina, arredondada às unidades;

CIF - Classificação Interna Final da disciplina, obtida nos termos do número 2 do artigo 30º do mesmo Decreto-Lei;

CE - Classificação obtida em Exame Nacional, arredondada às unidades.

Por isso, segundo essa referida legislação, as classificações obtidas nas provas de exame nacional só serão consideradas quando, depois de efetuado o arredondamento previsto anteriormente, os valores tenham sido iguais ou superiores a quatro (4).

Sempre que o aluno obtenha na prova de exame nacional uma classificação igual a quatro (4) valores e da aplicação da fórmula prevista no parágrafo anterior resultar uma classificação inferior, será a classificação final da disciplina em causa arredondada para os 5 valores. Quando a classificação obtida no exame de qualquer disciplina seja inferior a 4 valores, poderá o aluno requerer a sua repetição, em qualquer ano escolar subsequente, até que obtenha a classificação mínima acima referida.

IX. PREENCHIMENTO DO DIPLOMA

Após o anúncio dos resultados dos exames nacionais, a próxima atividade é o preenchimento do diploma que é da responsabilidade da escola. No entanto, os diretores de escolas e seus respetivos professores devem ser cumprir as seguintes disposições:

- 1) É proibido introduzir alterações nas notas de todas as disciplinas dos exames nacionais;
- 2) No EB e ESG, para determinar os valores finais, deve ser utilizada a seguinte fórmula: $AS = (MAF + EN) / 2$, em que Avaliação Sumativa (AS) = (MAF) média aritmética simples da avaliação formativa dos 2 períodos escolares, e (EN) Valor dos Exames Nacionais. É arredondado as unidades.
- 3) Preencher corretamente a identidade do aluno de acordo com os documentos comprovativos;
- 4) Os diretores que assinam o diploma devem ser aqueles quem têm o Despacho de Nomeação da Comissão da Função Pública e Fundação (para escolas particulares) ou têm um Despacho de Delegação de Competências, caso necessário.
- 5) Particularmente para o ESTV, o preenchimento de diploma faz-se de acordo com as disposições estipuladas no Decreto-Lei n.º 8/2012 de 15 de fevereiro, que aprova o plano curricular, regime de implementação e modelo de certificação, organização e avaliação das Escolas Secundárias Técnico-Vocacionais.

X. NORMAS PARA ALUNOS E VIGILANTES DOS EXAMES NACIONAIS

10.1 Direitos, Deveres e Restrições dos Alunos Finalistas

Direitos

O estudante participante dos exames nacionais tem o direito de:

- Obter uma explicação clara sobre as perguntas;
- Ter um exemplar das provas do Exame;

- Informar os superiores sobre as atitudes dos vigilantes quando estas violem as normas estabelecidas;
- Ser protegido;
- Abandonar a sala do Exame por razão de força maior.

Deveres

O estudante participante dos exames nacionais tem o dever de:

- Obedecer a todas as orientações estabelecidas;
- Preencher todos os documentos relativos ao processo do Exame;
- Ser pontual;
- Permanecer na sala durante o tempo estipulado para a prova;

Restrições / Limitações

O estudante participante dos exames nacionais está expressamente proibido de:

- Ajudar ou pedir qualquer ajuda aos colegas ou aos vigilantes durante a realização da prova;
- Levar para a sala de Exame qualquer tipo de bebida ou objeto cortante como facas e canivetes, corretor, calculadora, etc.;
- Fazer barulho ou incomodar os outros colegas dentro ou fora da sala de aula;
- No caso do não obedecer às regras estabelecidas, os alunos ficam sujeitos às seguintes sanções:
 - Perder o direito de continuar a realização do exame;
 - Ser expulso da sala de exame.

As regras estipuladas neste documento são válidas para todos os alunos das escolas públicas e escolas privadas integradas na rede oferta do serviço público sob a tutela do ME. Se algo ocorrer sem observação das regras suprarreferidas, o mesmo é submetido ao Coordenador Municipal e ao Coordenador Nacional através de vias legais.

10.2 Direitos, Deveres e Restrições dos Vigilantes

Os professores vigilantes dos exames nacionais são professores de quadro permanentes ou contratados do ME ou das Fundações. Desta forma, os professores estagiários das universidades estão proibidos de participar em qualquer atividade ligada aos exames nacionais.

Direitos

Os professores vigilantes têm o direito de:

- Obter uma explicação clara pela Comissão Organizadora sobre a execução dos exames;
- Ter um exemplar da prova de exame.

Deveres

Os professores Vigilantes têm o dever de:

- Apresentar-se no local da realização de Exame, 15 minutos antes da realização de prova;
- Apresentar-se na sala de exame convenientemente trajado;
- Preencher a lista de Declaração;
- Distribuir a ficha de enunciados e ficha de Respostas aos alunos;
- Preencher a Lista de Presença e entregá-la ao aos alunos para assinar;
- Preencher o Termo de Abertura;
- Recolher a ficha de resposta dos alunos;
- Permitir a entrada de alunos atrasados na sala de exame se obtiver a permissão de Coordenador da Escola Realizadora (Centro de Exames);
- Rejeitar a entrada de qualquer pessoa sem autorização.

Restrições

Os vigilantes estão proibidos de:

- Ajudar os alunos a resolver questões da prova;
- Fumar dentro da sala de exame;
- Levar qualquer tipo de livros / folhas ou bebidas para dentro da sala de exame;
- Abandonar a sala de exame durante a sua realização.

Os vigilantes que não cumprirem as regras estabelecidas serão condenados conforme o previsto no Estatuto da Função Pública.

XI. FINANCIAMENTO DOS EXAMES FINAIS.

O Exame Nacional é uma atividade regular, definido no Plano de Ação Anual de 2023. Por esta razão, o financiamento de todas as atividades relevantes dos exames nacionais é da responsabilidade do ME, através do GADC, enquanto órgão com competências para a realização da avaliação das aprendizagens.

As despesas relacionadas com vigilantes dos exames nacionais são da responsabilidade do SME e das respetivas escolas.

Alem disso, também não existe um orçamento exclusivamente à tarefa de preenchimento de diplomas.

Relativamente aos Exames Locais, a sua elaboração, duplicação, vigilância e correção são da responsabilidade do SME e das respetivas escolas.

XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Exame Nacional é um instrumento da avaliação sumativa que tem como objetivo avaliar as competências e as habilidades desenvolvidas pelos alunos, durante o seu percurso escolar e conhecer o nível da qualidade do ensino-aprendizagem. Assim, espera-se que todas as entidades contribuam de forma positiva para o sucesso deste programa.

Estabelece-se, neste manual que para o bom funcionamento do programa dos Exames Nacionais do ano letivo de 2023, não é permitida a abertura de exames em todos os municípios. A abertura será feita apenas por Sua Excelência, a Ministra da Educação. O local de abertura será determinado pela Comissão Organizadora Nacional.

Por último, este documento é válido para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2023 e entra em vigor a partir da sua assinatura.

Despacho Ministerial N.º 24/GM-ME/IX/2023 de 26 de setembro

Aprovação da atualização dos “Classroom Observation Tools” ou Instrumentos de Observação de Salas de Aula-COT, na Plataforma escola.tl e a sua implementação subsequente a nível do sistema educativo, em geral

Considerando que o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (Estatuto da Carreira Docente), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, prevê no n.º 3 do seu artigo 23.º, a modalidade de formação contínua em contexto de sala de aula, através de acompanhamento pedagógico da componente letiva do horário semanal do docente, estabelecendo, ainda, que a formação contínua se destina a “assegurar a atualização, o aperfeiçoamento e a reconversão, diversificação e flexibilidade funcionais da atividade profissional do pessoal docente, promovendo objetivos de desenvolvimento na

carreira e de mobilidade”, n.º 1 da mesma disposição legal; Considerando que esta modalidade de formação de docentes tem por objetivo o reforço da implementação dos conhecimentos técnico-científicos, pedagógicos e linguísticos, enquanto componentes do Quadro de Competências Obrigatórias do pessoal docente deste nível de ensino;

Considerando que o Ministério da Educação, com o apoio do Governo australiano, através da agência denominada “Partnership for Human Development”, ou seja, Parceria para o Desenvolvimento Humano, abreviadamente designada por PHD, enquanto entidade implementadora do projeto “Apoiu Lideransa, Mentoria no Aprendizajen”, adiante designado por ALMA, vem implementando com sucesso, a metodologia “Classroom Observation” ou Observação das Salas de Aula, como uma das modalidades de formação contínua de docentes, e no âmbito da qual são utilizados os “Classroom Observation Tools” ou Instrumentos de Observação de Salas de Aula, adiante designados por COT, pelos dirigentes das escolas para acompanhar os processos de ensino e aprendizagem no 1.º e no 2.º ciclos do ensino básico, nos municípios de Líquiça, Manatuto e Lautem;

Considerando que constitui uma das componentes do Projeto “Basic Education Strengthening and Transformation”, adiante designado por BEST, melhorar o ambiente de aprendizagem a nível dos estabelecimentos de ensino básico, tendo em vista o aumento da eficiência e equidade no processo de implementação dos projetos educativos neste nível de ensino, com base no acordo de financiamento assinado entre o Banco Mundial e o Governo de Timor-Leste, em 5 de agosto de 2020;

Considerando que foi atribuída a responsabilidade ao INFORDEPE para liderar o processo de revisão dos COT. E, ciente de que com a liderança do Presidente do deste organismo do ME o processo de revisão dos instrumentos de Observação das Salas de Aula foi concluído, desde setembro de 2022, com uma participação ativa das direções relevantes deste ministério e das entidades relevantes, incluindo o projeto ALMA, através da realização de uma série de workshops e pequenos grupos de discussão em vários locais;

Considerando que o instrumento de avaliação contém 5 domínios e 11 competências, tendo o mesmo sido pilotado nos municípios de Líquiça e Manatuto, no dia 22 de Setembro

de 2022, com o objetivo de testar o nível de compreensão e perspetiva do utilizador relativamente aos COT recentemente revisto, demonstrando os resultados finais do teste de pilotagem, que aproximadamente 100% dos utilizadores, compreendem efetivamente o conteúdo deste instrumento;

Considerando que a revisão dos COT e a sua implementação subsequente tem um impacto direto nos resultados a serem alcançados pelo “*Disbursement-linked Indicator*”, adiante designado por DLI, no âmbito do do projeto BEST, e no processo da sua implementação em todo o território nacional;

Considerando o estabelecido na alínea m) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, , que aprova a orgânica do Ministério da Educação, Juventude e Desporto que constitui atribuição deste “*Promover a formação e a avaliação dos profissionais da educação e garantir a implementação da legislação relativa à carreira docente*”. E, enquanto se aguarda regulamentação das diferentes modalidades de formação contínua de docentes previstas na lei;

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro conjugado com o estabelecido na alínea m) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de Setembro, decido:

1. Determinar a homologação da atualização realizada pelo INFORDEPE dos instrumentos COT, no quadro da implementação da modalidade da observação das salas de aula, enquanto uma das modalidades da formação contínua de docentes.
2. Determinar que as direções relevantes do Ministério da Educação e as entidades relevantes devem proceder à atualização dos instrumentos do COT referidos no número anterior, a nível da plataforma da escola.tl, e à sua subsequente implementação a nível dos estabelecimentos de ensino relevantes.
3. Determinar que, os instrumentos do COT na sua forma atualizada, anexos ao presente despacho e do qual fazem parte integrante, devem ser doravante, utilizados obrigatoriamente, por todos os implementadores relevantes, a nível de todos os estabelecimentos do ensino básico em todoo território nacional, no âmbito da implementação do método de observação das salas de aula.
4. Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, 26 de Setembro de 2023

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

1. PREPARASAUN LISAUN					
1.1. Manorin preparadu di'ak ba lisaun	Material hotu-hotu ne'ebé prezisa ba manorin no kanorin atu implementa Planu Lisaun prepara no organiza ona.	Material hotu-hotu ne'ebé prezisa ba manorin no kanorin atu implementa Planu Lisaun prepara ona.	Maioria material ne'ebé prezisa ba manorin no kanorin atu implementa Planu Lisaun prepara ona.	Material sira ne'ebé prezisa ba manorin no kanorin atu implementa Planu Lisaun la prepara.	Planu lisaun la prezisa uza material aprendizajen sira.
2. INSTRUSAUN					
2.1. Manorin fasilita lisaun ho efetivu	<p>Manorin espika klaru objetivu sira lisaun nian no estabesele kriteria susesu nian (Oinsá ita-boot hatene katak manorin prienxe ona objetivu sira lisaun nian?)</p> <p>Manorin ho espisitu no klaru liga konteúdu lisaun nian ho mundu-real no/ka relaciona nia ba kanorin sira nia moris loroloron.</p> <p>Manorin uza Lingua Instrusaun ne'ebé indika ona iha planu lisaun no troka ba lian seluk ho efetivu, atu nune'e kanorin hotu-hotu entende/komprende di'ak liutan.</p> <p>Manorin uza estratêjia lubuk ida ho efetivu atu apoia dezentvolvimentu literasia pelumenus tolu husi estratêjia sira tuirmai:</p> <ol style="list-style-type: none"> Garante kanorin sira iha tempu natón ba ko'alia ka rona ka lee ka hakerek Uza modelu (modelling), hanorin espisitu ka hanorin iha grupu ki'ik atu apoia literasia (ezemplu, leitura ne'ebé guia/orienta husi manorin, leitura modeladu ka manorin lee haktur husi kanorin, no leitura hamutuk/koral husi manorin & kanorin) Fó kanorin sira oportunidade atu le'e no hakerek independente Organiza kanorin ba grupu ki'ik sira bazeia ba sira-nia nesidades literasia Fasilita transferénsia aprendizajen literasia ba matéria sira hotu 	<p>Manorin espika objetivu sira lisaun nian ba kanorin sira no oinsá sira liga ba atividade sira.</p> <p>Manorin liga konteúdu lisaun nian ho kanorin nia moris loroloron ka kontestu mundu-real.</p> <p>Manorin uza Lingua Instrusaun ne'ebé indika ona iha planu lisaun no troka ba lian seluk atu apoia kompriensaun kanorin nian.</p> <p>Manorin uza estratêjia ho efetivu sira atu apoia dezentvolvimentu literasia inklui estratêjia sira ne'ebé alista ona iha koluna sorin-karuk (di'ak tebes) nian.</p>	<p>Manorin espika objetivu lisaun nian, maibé espikasau la klaru, ka manorin la konsege liga ba kada atividade.</p> <p>Manorin liga konteúdu lisaun nian ho kanorin nia moris loroloron ka mundu real, maibé ligasaun ne'e konfuzu no la klaru.</p> <p>Manorin uza Lingua Instrusaun ne'ebé indika ona iha planu lisaun no dalaruma troka ba lian seluk atu apoia kompriensaun kanorin nian</p> <p>Manorin uza estratêjia balun atu apoia dezentvolvimentu literasia inklui ida husi estratêjia rua husi koluna sorin-karuk (di'ak tebes) nian.</p>	<p>Manorin la espika objetivu sira lisaun nian.</p> <p>Manorin la liga konteúdu lisaun nian ho kanorin nia moris loroloron no mós la kontestualiza aprendizajen iha mundu-real.</p> <p>Manorin uza Lingua Instrusaun maibé la uza lian alternativu seluk ne'ebé prezisa atu fasilita kompriensaun kanorin sira nian.</p> <p>Manorin la uza estratêjia sira atu apoia dezentvolvimentu literasia.</p>	<p>Kanorin hotu-hotu kompriende lian instrusaun, tanba ne'e la prezisa troka ba lian seluk.</p> <p>Kada lisaun tenki hatama aspetu literasia nian, maske lisaun ne'e la'os lisaun literasia nian.</p>
	<p>Manorin uza estratêjia lubuk ida atu apoia dezentvolvimentu numerasia inklui pelumenus estratêjia rua husi estratêjia sira tuirmai bainhira apropiadu:</p> <ol style="list-style-type: none"> Fó kanorin sira tempu prátika (espozisaun múltipla) atu konsolida kompriensaun kona-ba konseitu numerasia sira (númeru, kompriensaun espasial, dadus no gráfiku, proporsau, sasukat boot [magnitude]) Organiza kanorin sira ba grupu ki'ik sira bazeia ba sira-nia nesidade numerasia Uza modelling (ezemplu sira ne'ebé halo ona), material konkretu sira, hanorin espisitu ka hanorin iha grupu ki'ik atu konsolida kompriensaun numerasia Fasilita ho espisitu transferénsia aprendizajen numerasia entre matéria sira 	<p>Manorin uza estratêjia ho efetivu sira atu apoia dezentvolvimentu numerasia bainhira apropiadu inklui estratêjia ida husi estratêjia sira ne'ebé alista ona iha koluna sorin-karuk (di'ak tebes)</p>	<p>Manorin halo referénsia ba konseitu numerasia (hanesan númeru, jeometrika ka dadus) bainhira apropiadu.</p>	<p>Manorin la uza estratêjia sira atu apoia dezentvolvimentu numerasia bainhira apropiadu.</p>	<p>La'os lisaun hotu-hotu tenki hatama aspetu dezentvolvimentu numerasia.</p>
2.2 Manorin utiliza pedagójia /estratêjia hanorin sira ne'ebé apropiadu no ho efetivu	<p>Manorin aplica métodu hanoin apropiadu lubuk ida ne'ebé suporta objetivu sira aprendizajen nian hanesan:</p> <ol style="list-style-type: none"> Fó espikasau klaru sira ka hanorin espisitu no/ka modelu (ezemplu sira ne'ebé halo ona) Halo pergunta (nakloke no naktaka) Fó ezemplu sira Uza jestu no figura sira Fó tarefa prátika atu konsolida aprendizajen Uza estratêjia servisu-hamutuk sira (fila no ko'alia ba parseiru ida, hanoin-par-partilla (think-pair-share), diskusaun klase, servisu grupu) Fó komentáriu (feedback) kona-ba kompriensaun <p>Manorin fó komentáriu (feedback) ba kanorin sira atu identifika sira-nia kompriensaun lo'os no sala no aptidau sira ne'ebé:</p> <ol style="list-style-type: none"> Pontual Espesifiku akuradu Pozitivu <p>Manorin uza estratêjia efetivu lubuk ida atu promove hanoin kritiku hanesan:</p> <ol style="list-style-type: none"> Husu pergunta nakloke sira ba kanorin sira atu interpreta. Husu pergunta sira ne'ebé eziji kanorin sira atu espika ka deskreve sira-nia hanoin sira. Fó atividade espesifiku sira ne'ebé eziji sira atu analiza. Uza problema ka kestaun real sira Uza anatojia atividade espesifiku sira nian 	<p>Manorin fó komentáriu (feedback) ba kanorin sira atu avansa sira-nia aprendizajen ne'ebé iha karateristika rua husi karateristika sira ne'ebé alista ona iha koluna sorin-karuk (di'ak tebes) nian.</p> <p>Manorin uza estratêjia sira atu promove hanoin kritiku, inklui pelumenus estratêjia rua husi estratêjia sira ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin-karuk (di'ak tebes) nian.</p>	<p>Manorin aplica métodu sira hanorin nian atu apoia aprendizajen kanorin nian maibé la ho variedade (ladin barak)</p> <p>Manorin aplica karateristika ida deit husi komentáriu (feedback) ho efetivu ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin-karuk (di'ak tebes) nian.</p> <p>Manorin uza pelu menus estratêjia ida ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin-karuk (di'ak tebes) nian atu promove hanoin kritiku.</p>	<p>Manorin utiliza métodu hanorin ne'ebé sentradu ba labarik ho limitadu tanba ne'e kanorin dependente ba métodu ne'ebé sentradu iha manorin.</p> <p>Manorin la fó komentáriu ruma ba kanorin sira</p> <p>Manorin la uza estratêjia sira ne'ebé suporta kanorin sira atu analiza ka hanoin kritiku.</p>	

<p>2.3. Manorin emprega meu avaliasaun apropriadu sira</p>	<p>Manorin utiliza métodu oinoin atu sukut kanorin-nia kompriensaun no uza informasaun ida ne'e hodi ajústa sira-nia ensinú/hanorin hodi melora kanorin-nia aprendizajen</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Husu pergunta naklokek no naktakak ba kanorin grupu/individu II. Fó ezersisu III. Fó tempu ba kanorin hodi husu pergunta hodi klarifika sira-nia kompriensaun IV. Fó oportunidade ba kanorin atu esplika sira-nia kompriensaun 	<p>Manorin kontrola kanorin-nia kompriensaun ne'ebé utiliza métodu ne'ebé deskreve iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian</p>	<p>Manorin kontrola kanorin-nia kompriensaun utiliza métodu 1 ka 2 ne'ebé deskreve iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian</p>	<p>Manorin la kontrola kanorin-nia kompriensaun kona-ba lisaun</p>	
<p>3. IMPLEMENTASAUN KONTEÚDU PLANU LISAUN</p>					
<p>3.1. Manorin bele fórese introdusaun apropriadu liga ba lisaun</p>	<p>Manorin introdúz lisaun ho klaru, esplika konteúdu no liga lisaun refere ba lisaun no aprendizajen ida uluk/antes.</p>	<p>Manorin introdúz lisaun no liga lisaun ne'e ba lisaun ida uluk/antes.</p>	<p>Manorin introdúz lisaun maibé la liga lisaun ne'e ba lisaun ida uluk/antes, no karik sira halo ida ne'e, explikasaun ne'e la klaru.</p>	<p>Manorin la introdúz lisaun ka reve lisaun ida uluk.</p>	
<p>3.2. Manorin tuir atividade sira ne'ebé estabelese ona iha planu lisaun</p>	<p>Manorin esplika ho klaru no ezatu konteúdu lisaun nian ho fi'ar-a'an ho autoridade.</p> <p>Manorin hatudu no esplika klaru ba kanorin sira oinsá uza material aprendizajen sira.</p> <p>Manorin tuir sekuénsia atividades nian ne'ebé deskreve ona iha planu lisaun ho di'ak maibé halo ajustamentu apropriadu atu garante kanorin hotu-hotu aprende.</p>	<p>Manorin esplika konteúdu lisaun nian ho fi'ar-a'an.</p> <p>Manorin hatudu ba kanorin sira oinsá uza material aprendizajen sira.</p> <p>Manorin tuir sekuénsia atividades nian ne'ebé deskreve ona iha planu lisaun.</p>	<p>Manorin esplika konteúdu lisaun nian, maibé explikasaun ne'e la klaru</p> <p>Manorin hatudu material aprendizajen sira ba kanorin sira, ka sira esplika oinsá uza sira, maibé la halo rua ne'e hotu.</p> <p>Manorin em jerál tuir sekuénsia atividades nian iha planu lisaun maibé hakat liu atividade balun.</p>	<p>Manorin la esplika konteúdu lisaun nian, no bainhira sira esplika, explikasaun ne'e la klaru no halo konfuzaun.</p> <p>Manorin la hatudu ka esplika ba kanorin sira oinsá uza material aprendizajen sira.</p> <p>Manorin la tuir sekuénsia atividades nian iha planu lisaun no/ka hakat liu atividade balun.</p>	<p>Planu lisaun la eziji utilizasaun material aprendizajen sira</p>
<p>4. JESTAUN SALA AULA & HAHALOK POZITIVU</p>					
<p>4.1. Manorin kria ambiente sala aula ne'ebé inkluzivu</p>	<p>Manorin aplika prátika sira tuirmai atu promove ambiente hanesan no inkluzivu:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Fó oportunidade hanesan ba feto/mane. ii. Integra no fasilita apoiu ba kanorin sira ho nesidade espesial iha aprendizajen no sira ne'ebé lian dahuluk la os lian instrusaun sira. iii. Uza lian inkluzivu ka lian ne'ebé ema hotu-hotu hatene <p>Manorin la'o haleu sala-aula no aplika maneira sira tuirmai atu apoia aprendizajen no involvimentu</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Enkoraja kanorin sira atu halo tarefa sira, mesa-mesak ka iha grupu sira ii. Fó tulun ba grupu/individual sira atu nune'e bele kompleta tarefa sira iii. Fó tulun ba kanorin sira ho nesidade espesial ka kanorin sira ne'ebé presiza apolu grupu ki'ik / ida-ba-ida <p>Manorin aplika maneira sira tuirmai:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Fó tempu ba kanorin hotu-hotu atu ko'alia. ii. Rona bainhira kanorin ko'alia. iii. Rekoñese no valoriza resposta kanorin nian 	<p>Manorin kria ambiente hanesan no inkluzivu ida hodi aplika prátika rua husi prátika sira ne'ebé temi ona iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian</p> <p>Manorin lao haleu sala aula no aplika maneira rua ne'ebé deskreve ona atu apoia aprendizajen no involvimentu.</p> <p>Manorin aplika maneira rua ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian</p>	<p>Manorin kria ambiente ida ne'ebé hanesan ka inkluzivu hodi aplika prátika ida deit ne'ebé alista ona iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian</p> <p>Manorin lao haleu sala aula atu apoia aprendizajen no involvimentu maibé aplika deit maneira ida ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian</p> <p>Manorin aplika deit maneira ida ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian</p>	<p>Manorin la kria ambiente hanesan no inkluzivu ida.</p> <p>Manorin lao haleu sala aula maibé la suporta kanorin sira ka kontinua hamri'ik iha sala oin durante lisaun.</p> <p>Manorin la fó oportunidade n ba kanorin sira atu hato'o ho livre sira-nia koñesimentu.</p>	
<p>4.2 Manorin promove hahalok pozitivu</p>	<p>Manorin promove ho susesu hahalok pozitivu iha sala aula no jere hahalok dezafiador (desafia ema seluk) liuhusi:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Modela hahalok ne'ebé ema hakarak (ko'alia neinek, hatudu pasiénsia, respeitu no hahalok di'ak) ii. Louva hahalok sira ne'ebé ema hakarak no foka nafatin ba ida ne'e dúke kastigu iii. Jere hahalok dezafiador (desafia ema seluk) hodi estabelese no negosia espetativa klaru sira ho kanorin no trata kedas asuntu dixiplinar sira ho justu no respeitozu. 	<p>Manorin promove hahalok pozitivu iha sala aula no jere hahalok dezafiador (desafia ema seluk) hodi uza estratéjia rua husi estratéjia sira ne'ebé alista ona iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian.</p>	<p>Manorin promove hahalok pozitivu iha sala aula no jere hahalok dezafiador (desafia ema seluk) hodi uza estratéjia ida husi estratéjia sira ne'ebé alista ona iha koluna sorin karuk (<i>di'ak tebes</i>) nian</p>	<p>Manorin modela hahalok negativu sira, hanesan liu husi hatudu hirus no hakilar.</p>	

5. ABILIDADE SÓSIU-EMOSIONAL

<p>5.1. Manorin enkoraja no suporta servisu hamutuk no partisipasaun hanesan</p>	<p>Manorin organiza sala aula ba grupu sira bainhira atividade lisaun nian eziji hodi:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Fahe kanorin sira ba grupu sira II. Konsidera kompozisaun grupu nian (kapasidade mixtu, kapasidade hanesan, ekilibriu jeneru depende ba objetivu) III. Klarifika mata-dalan sira ba servisu grupu, hanesan instrusaun klaru sira kona-ba papel no interasaun entre membru grupu sira atu nune'e kanorin hotu-hotu involvidu IV. Naran grupu sira nian identifika ona. <p>Manorin fó oportunidade sira ho efetivu ba partisipasaun kanorin nian iha diskusaun no fó oportunidade hanesan ba kanorin sira atu lidera servisu grupu no prezenta diskusaun grupu la hare'e ba jeneru ka kapasidade.</p>	<p>Manorin organiza sala aula ba grupu sira bainhira prezisa hodi aplika prátika tolu husi prátika sira ne'ebé alista ona iha koluna sorin karuk (di'ak tebes) nian.</p> <p>Manorin fó oportunidade sira ba partisipasaun kanorin iha diskusaun no fó oportunidade hanesan ba kanorin sira atu lidera servisu grupu no prezenta diskusaun grupu la hare'e ba jeneru ka kapasidade.</p>	<p>Manorin organiza sala aula ba grupu sira bainhira prezisa hodi aplika prátika rua husi prátika sira ne'ebé alista ona iha koluna sorin karuk (di'ak tebes) nian.</p> <p>Manorin fó oportunidade sira ba kanorin balun atu participa iha diskusaun sira no lidera servisu grupu no diskusaun sira.</p>	<p>Manorin la organiza sala aula ba grupu sira bainhira atividade lisaun nian prezisa.</p> <p>Manorin la fó oportunidade hanesan ba kanorin sira atu participa iha diskusaun sira ka lidera servisu grupu maibé depende ba kanorin uitoan atu participa.</p>	<p>Konteúdu lisaun nian la suporta utilizaun servisu grupu</p>
<p>5.2. Manorin enkoraja no suporta perseveransa (komitentu) no motivasaun</p>	<p>Manorin dezenvolve perseveransa (komitentu) kanorin nian ho estratéjia sira tuirmai:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Ko'alia ho kanorin sira atu apoia sira atu korrije konteúdu ii. Husu nafatin pergunta ba kanorin atu tulun sira kompiende iii. Enkoraja kanorin sira atu fó atensaun ba atividade sira, maske bainhira sira hasoru difikuldade iv. Louva esforsu sira hotu kaorin nian maibe la'os deit ba sira ne'ebé matenek v. Selebra susesu ka kresimentu iha kompiensaun, la hare'e ba ki'ik ka bo'ot 	<p>Manorin dezenvolve perseveransa (komitentu) kanorin nian ho maneira tolu ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin karuk (di'ak tebes) nian</p>	<p>Manorin dezenvolve perseveransa (komitentu) kanorin nian ho maneira rua ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin karuk (di'ak tebes) nian</p>	<p>Manorin la uza estratéjia ruma atu apoia perseveransa (komitentu), ka uza deit estratéjia ida ne'ebé alista ona iha koluna sorin karuk (di'ak tebes) nian</p>	
	<p>Manorin kria ambiente sala-aula ida iha ne'ebé ema hotu-hotu hetan respeitu no valor. Iha ambiente ne'e bele hare'e momos buat sira tuirmai:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Rona malu ii. Respeita malu iii. Servisu hamutuk di'ak iha grupu/par 	<p>Manorin dezenvolve kapasidade rua husi kapasidade entre-pesoal kanorin sira nian ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin karuk (di'ak tebes) nian.</p>	<p>Manorin dezenvolve kapasidade ida husi kapasidade entre-pesoal kanorin sira nian ne'ebé deskreve ona iha koluna sorin karuk (di'ak tebes) nian.</p>	<p>Manorin la dezenvolve kapasidade entre-pesoal kanorin sira nian iha sala aula.</p>	

DESPACHO N.º: 78/2023 de 27 de setembro

Autorização do Pedido da Renúncia da Nacionalidade Timorense

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste expressa no seu n.º 4 do artigo 3.º que a aquisição, perda e reaquisição de cidadania, bem como o seu registo e prova são regulados por lei. Nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 14.º da Lei da Nacionalidade aprovada pela Lei. n.º 9/2002, de 5 de novembro, em conjugação com alínea a) n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Lei da Nacionalidade aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2004, de 04 de fevereiro, que estipula a perda voluntária da Nacionalidade timorense aqueles que têm adquiridos nacionalidade de outro Estado, declarem não querer ser timorenses.

Assim, o Ministro da Justiça, cumpridas as exigências legais determinadas nas legislações acima citadas, e no uso da sua competência atribuída pelo artigo 7.º da Lei da Nacionalidade, **decide autorizar o pedido da renúncia da nacionalidade timorense** manifestado pela **Senhor Zelagio Suryo Nugroho**, datado a 21 de julho de 2023.

Publique-se,

O Ministro da Justiça,

Amândio de Sá Benevides

Despacho N.º 79 /MJ/GMJ/IX /2023

Aprova o modelo de cartão de identificação do pessoal da Guarda Prisional

O Decreto-lei n.º 10/2012, de 29 de fevereiro, que aprovou a carreira especial e estatuto da Guarda Prisional, determina no seu artigo 19.º os meios através dos quais se identifica o pessoal da Guarda Prisional. Assim, a identificação da Guarda Prisional é identificado por intermédio do cartão de livre-trânsito e de modelo próprio. De acordo com o artigo 19.º a cartão de identificação é aprovado por Despacho do Membro do Governo responsável pela área da Justiça.

Desta forma ao abrigo do referido artigo, manda, o Governo, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

1. Aprovar o modelo de cartão de livre-trânsito para a identificação do pessoal da Guarda Prisional mencionado no artigo 19.º do decreto-lei n.º 10/2012, de 29 de fevereiro, constantes no anexo I, que é parte integrante do presente despacho do Ministro da Justiça.
2. Garantir que as impressões são feitas, preferencialmente, pela Imprensa Nacional.

3. Em caso de extravio, destruição ou deterioração, é atribuído um novo cartão ou passada uma segunda via do cartão, sendo qualquer uma destas ações sujeita a registo.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

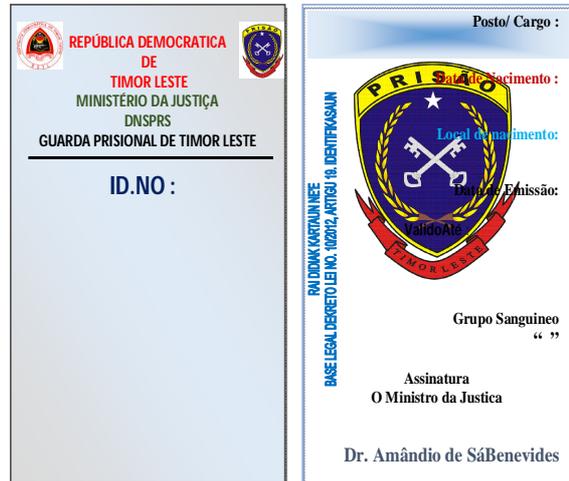
Díli, de 19 de 9 2023.

O Ministro da Justiça,

Amândio de Sá Benevides

Anexo I

Modelo cartão de identificação pessoal da Guarda Prisional



Despacho Número: 80 /2023 De 29 De Setembro

Sobre

Atribuição De Nacionalidade Timorense Por Casamento E Por Naturalização

A Constituição República Democrática de Timor – Leste define, no artigo 3.º existência cidadania originária adquirida. Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 11º e 12.º da Lei n.º. 9/2002, de 5 de novembro (Lei da Nacionalidade), e os artigos 9.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 1/2004, de 4 de fevereiro (Regulamento da Lei da Nacionalidade), o estrangeiro casado/ a com nacional timorense pode adquirir a nacionalidade timorense desde que o requeira ao Ministro da Justiça, e o estrangeiro que pretenda que lhe seja concedida a nacionalidade timorense por casamento e por naturalização, deve requerê-lo ao Ministro da Justiça.

É da competência do Ministro da Justiça, nos termos do artigo 7.º da Lei da Nacionalidade, apreciar e decidir todas as questões respeitantes á atribuição, aquisição, perda e reaquisição da nacionalidade.

Assim, o Ministro da Justiça, cumpridas as exigências legais decide atribuir a Nacionalidade Timorense por Casamento e por naturalização aos cidadãos de nacionalidade estrangeira abaixo indicados:

No	Nome Completo	Data do nascimento	Local do Nascimento	Sexo M/F	Nacionalidad e do País de origem	Atribuição de Nacionalidade Timorense Por :
1	Stefanus Sea	05-03-1963	Ende, Flores	M	Indonesia	Casamento
2	Gregorio Pela Ximenes	01-09-1977	Besikama	M	Indonesia	Casamento
3	Karel Kapri Lambe	18-02-1965	Toraja	M	Indonesia	Casamento
4	Maximin Niken Mesak	26-05-1975	Uarau	M	Indonesia	Casamento

5	Antonius Asten	05-10-1972	Kukino	M	Indonesia	Casamento
6	Maria Siswanti	14-05-1975	Patoman	F	Indonesia	Casamento
7	Maria Goreti Kase	19-09-1979	Niasu	F	Indonesia	Casamento
8	Lihuwana Orlando Petrusz	16-09-1963	Kisar	M	Indonesia	Casamento
9	Selsia Fransiska Simankalit	31-01-1970	Sumatra	F	Indonesia	Casamento
10	Olivia Sriyani	11-12-1965	Sragen	F	Indonesia	Casamento
11	Paulina Maria Sumbi	04-10-1968	Sadi	F	Indonesia	Casamento
12	Marta Dahe Lotar	06-07-1973	Hewa Boru	F	Indonesia	Casamento
13	Maria Goreti Lalur	22-03-1970	Namilea	F	Indonesia	Casamento
14	Florentina Sose Leto	10-06-1984	Kupang	F	Indonesia	Casamento
15	Maria Goreti Wea	25-03-1980	Kuru	F	Indonesia	Casamento
16	Agnex da Silva Cristovão T.	23-01-1978	Semarang	F	Indonesia	Casamento
17	Mathilda Kristiani Nule	14-03-1991	Kefamenanu	F	Indonesia	Casamento
18	Mandeep Singh	10-07-1995	India	M	Indian	Casamento
19	Masrida Passaribu	27-04-1975	Silaga-laga	F	Indonesia	Casamento
20	Theresia Gulo	28-05-1980	Flores	F	Indonesia	Casamento
21	Paulina Sero Koban	22-06-1984	Jopu	F	Indonesia	Casamento
22	Maria Madalena Metboki	27-10-1895	Kualeu	F	Indonesia	Casamento
23	Yuliana Namok Lekik	09-12-1977	Weoe	F	Indonesia	Casamento
24	Bernadina Moru de Carvalho	24-04-1971	Ularan	F	Indonesia	Casamento
25	Yohanes Mesak	21-08-1959	Rote, NTT	M	Indonesia	Casamento
26	Siti Octaviana Luruk	26-10-1981	Tuanalanan	F	Indonesia	Casamento
27	Adelgunda Bano Nahak	13-08-1975	Nataraena	F	Indonesia	Casamento

28	Olivia Luruk	03-08-1977	Atambua	F	Indonesia	Casamento
29	Aderita Mariana Takeleb	29-03-1979	Oeba, Kupang	F	Indonesia	Casamento
30	Maria Habilitas Colo	22-11-1978	Banaui	F	Indonesia	Casamento
31	Jermiani Damiani Bria	01-01-1973	Besikama	F	Indonesia	Casamento
32	Veronica Motu	09-04-1974	Atambua	F	Indonesia	Casamento
33	Maria Ansila Nurak	25-01-1979	Sanina	F	Indonesia	Casamento
34	Regolinda Yosefina Aek	08-03-1976	Halibot	F	Indonesia	Casamento
35	Didimus Kopon Tobi Kolin	04-01-1973	Flores	M	Indonesia	Casamento
36	Natalino Hamsil Yama	23-12-1957	Makassar	M	Indonesia	Casamento
37	Maria Guadenciana Afeona	07-11-1978	Kefa	F	Indonesia	Casamento
38	Raden Agen Lukito Cahyani	15-03-1981	Karang Grejo	F	Indonesia	Casamento
39	Maria Gorety Luruk	02-09-1973	Weulun	F	Indonesia	Casamento
40	Yosefina Hoar Lekik	14-12-1977	Bone	F	Indonesia	Casamento
41	Yulita Hoar Bria	04-02-1975	Manumuti, Brub	F	Indonesia	Casamento
42	Gabriel Manek Hane	01-01-1959	Atambua	M	Indonesia	Casamento
43	Laurensus Seran Nahak	18-09-1969	Betun	M	Indonesia	Casamento
44	Maria Gorreti Koe	11-01-1975	Atambua	F	Indonesia	Casamento
45	Suitber Thomas Lesu Mali	30-03-1874	Nuawain	M	Indonesia	Casamento
46	Yuliana Hoar Nahak	08-02-1985	Rabasa	M	Indonesia	Casamento
47	Armanda Tuminem da Silva	05-03-1973	Duku	F	Indonesia	Casamento
48	Salestina Kosat	10-09-1987	Neokoto	F	Indonesia	Casamento
49	Margareta Maria Gisel	20-04-1976	Jabiren	F	Indonesia	Casamento
50	Mardicho Raharjo	25-03-1964	Jawa	M	Indonesia	Casamento
51	Veniranda de Roya Nei	24-04-1972	Flores	F	Indonesia	Casamento
52	Florian Lukas	28-06-1978	Lahurus	M	Indonesia	Casamento
53	Valerianus Afon Obesani	05-02-1970	Oebkin	M	Indonesia	Casamento
54	Yuliana Dowi Bela	05-06-1980	Wekabubak	F	Indonesia	Casamento
55	Simon Levin Mugabi	01-05-1978	Kampala	M	Uganda	Casamento
56	Reni Anggraeni	02-07-1988	Butu - Mete	F	Indonesia	Casamento
57	Kristina Bota Puka	13-08-1975	Nurabelen	F	Indonesia	Casamento
58	Pius Kehi Luan	13-05-1977	Kotafoun	M	Indonesia	Casamento
59	Jefnis Junia Jeni Tennis	05-06-1976	Kupang	F	Indonesia	Casamento

60	Zusana Yusruta Sitorus	23-01-1976	Medan	F	Indonesia	Casamento
61	Caroline Hiro Mufidah	31-08-1974	Surabaya	F	Indonesia	Casamento
62	Maria Yasintha Boe Koi	04-05-1977	Aifoun	F	Indonesia	Casamento
63	Yohanes Tae Kolo	14-07-1982	Sunkaen	M	Indonesia	Casamento
64	Melania Nurlina	20-02-1977	Ketan	F	Indonesia	Casamento
65	Maria Renya Rosari	01-10-1978	Larantuka	F	Indonesia	Casamento
66	Maria Goreti Owa	15-08-1977	Pakicaka	F	Indonesia	Casamento
67	Habel Lapudooh	16-07-1957	Atambua	M	Indonesia	Casamento
68	Aguntina Makaraek	28-08-1969	Besikama	F	Indonesia	Casamento
69	Geodino Geronimo Lapino	07-05-1942	Filipino	M	Filipina	Naturalização
70	Modesta Lityin	13-03-1979	Atambua	F	Indonesia	Casamento
71	Yulius Gaspar Neno Bait	24-07-1974	Kefa	M	Indonesia	Casamento
72	Agustinus Feoh	31-08-1960	Atambua	M	Indonesia	Casamento
73	Elcana Ottu	17-07-1969	Haumen	M	Indonesia	Casamento
74	John Leep Sinjak	24-07-1942	Pariaman	M	Indonesia	Casamento
75	Abu Sufian Jisan	05-10-1984	Banglades	M	Banglades	Casamento
76	Syarifudin	01-01-1966	Sulawesi	M	Indonesia	Casamento
77	Apdiana Dario Louto N.	02-04-1968	Wekabubak	F	Indonesia	Casamento
78	Faizur Rahman	23-06-1976	Tangail	M	Banglades	Casamento
79	Ingrid de Jesus Goes	24-09-1977	Aracaju	F	Brasileira	Casamento

Díli, 28 de Setembro de 2023

Publique-se,

O Ministro da Justiça

Amândio de Sá Benevides

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha follas 25 e folhas 26 no Livro Protokolu nº 17v-2/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Domingos da Costa Oliveira, ho termu hirak tuir mai ne’e :

iha loron 19.09.2023, iha Díli, faleceu Domingos da CostaOliveira, moris iha Díli, tinan 83, viuvo, hela fatin ikus iha suku Vila Verde, munisípiu Díli Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba hosik hela ba nia oan sira mak hanesan tuir mai ne’e Paulino Fatima da Costa Oliveira, moris iha Díli, tinan 50, kaben, hela iha suku Vila Verde, munisípiu Díli. Esmeralda da Costa Oliveira, moris iha Maliana, tinan 50 kaben, hela iha suku Vila Verde, munisípiu Díli. Suzana da Costa Oliveira,

moris iha Díli, tinan 40, kaben, hela iha suku Caicoli, munisípiu Díli. Umbelina Silva daCosta Oliviera, moris iha Díli tinan 39, kaben, hela iha suku Comoro, munisipiú Díli. Luzia da Costa Oliveira moris iha Díli, tinan 45, kaben, hela iha suku Vila Verde, munisípiu Díli .Jose Maria da Costa Oliveira, moris iha Díli, tinan 36, solteiruhela iha suku Vila Verde, munisípiu Díli. Silvino da Costa Oliveira, moris iha Dílitinan 52, kaben, hela iha suku Vila Verde, munisípiu Díli ho Pascoela da Costa Oliveira, moris iha Díli, tinan 54, kaben, hela iha suku Vila Verde munisípiu Díli—

— sira Mak sai nu’udar herdeiru lejitimáriu, ida ne’ebé nu’udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Domingos da Costa Oliveira _____

Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’ e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 19 Setembro, 2023

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha follas 38 e folhas 39 no Livro Protokolu nº 17v-2/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS Kong Su Jape, ho termu hirak tuir mai ne’e

iha loron 26.09.2022, iha Australia faleceu Kong Su Jape moris iha Bobonaro, tinan 83, viuvo, hela fatin ikus iha suku Vila Verde, munisípiu Díli Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba hosik hela ba nia ferikuan ho oan sira mak hanesan tuir mai ne’e

Lai Min Hamoris iha Díli, tinan 94, faluk, hela iha suku Bebonuk, munisípiu Díli.—

— † Os seus filhos **JUNG MOIJAP**, natural de Maubara, de setenta e cinco anos de idade, domiciliado em Australia, titular do passaporte número C0076272, emitido pelas entidades competentes da República Democrática de Timor-Leste, **FU HIAN JAP**, natural de Maubara, de setenta e três anos de idade, casado com Lai Leongue Nhuque, residente em Rua 38 na aldeia ManuFuik, no suco de suco de Colmera, municipio Díli (Care of Jape Colmera), titular do passaporte número 0013565C, emitido pelas entidades competentes da

República Democrática de Timor-Leste, **FU HUA JAPE**, natural de Maubara, de setenta e dois anos de idade, casado com Chungue Fi Tju residente em 63 ProsperityPlace, GeebungQld 4034, Australia, titular do passaporte número C0067196, emitido pelas entidades competentes da República Democrática de Timor-Leste, **FU KIUNG JAP**, natural de Liquiça, casado com Sook Ching Yeoh, de sessenta e nove anos de idade, residente em 28 Fanning Drive, Bayview NT 0820 Australia, titular do passaporte número C0126416, emitido pelas entidades competentes da República Democrática de Timor-Leste, **MU JUNG OI**, natural de Liquiça, casada com Tjiok Kiun Mu, de sessenta e sete anos de idade, residente em 42 BrambleCrescent, BundoraVic 3083, Australia, titular do passaporte número 0136736C, emitido pelas entidades competentes da República Democrática de Timor-Leste, **FU CHIN JAPE**, natural de Liquiça casado com Onna Van Na Lay, de sessenta e quatro anos de idade, residente em Apartment 601, Timor Plaza, Avenida Nicolau Lobato, Bebonuk, Dili, titular do passaporte número 0116507C, emitido pelas entidades competentes da República Democrática de Timor-Leste, **JUNG NHANG JAP**, natural de Liquiça divorciada, de cinquenta e nove anos de idade, residente em 4/5 Pope Court, Bayview NT 0820, Australia, titular do passaporte número 0034829C, emitido pelas entidades competentes da República Democrática de Timor-Leste, **FU JU JAPE**, natural de Liquiça, de cinquenta e sete anos de idade, casado com Yang Meng Chen, residente em 61 Harris Road, Vale Park SA 5081, Australia, titular do passaporte número C0092945, emitido pelas entidades competentes da República Democrática de Timor-Leste e **JUM PIM JAPE**, natural de Dili, de cinquenta e dois anos, divorciada, residente em 12 Carnoustie Circuit, Marrara NT 0812, Australia, titular do passaporte número 0137151C, emitido pelas entidades competentes da República Democrática de Timor-Leste; —

— Em virtude do falecimento da sua filha **VICKI JUNG NHUC JAP LAY**, no dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, são ainda seus herdeiros, os seus netos, filhos de **VICKI JUNG NHUC JAP LAY**, a saber, **PEDRO CHUN SIEN LAY**, natural de Timor, de quarenta e nove anos de idade, casado com Brian Vincent Breheny, residente em 1423 Q St NW, Washington DC 20009, titular do passaporte número PB1466047, emitido pelas entidades competentes da Austrália, **YOLANDA SICY LAY TSIRBAS**, natural de Australia casada com Aristocles Tsirbas, de quarenta e três anos, residente em 88 Carnoustie Circuit, Marrara NT 0812, titular do passaporte número PA8389242, emitido pelas entidades competentes da Austrália e **CHRISTOPHER JYE SHIUAN LAY**, natural de Australia, de trinta e nove anos de idade, casado com Natalie Meehan Lay, residente em 305 Bagot Rd, Millner NT 0810, titular do passaporte número N7873872, emitido pelas entidades competentes da Austrália. —

— Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou que, com eles, possam concorrer na sucessão à herança do referido **KONG SU JAPE**. —

— sira Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Domingos da Costa Oliveira —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé

la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne' e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili. —

Kartóriu Notarial Dili, 25 Setembro, 2023

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha número 48 no número 49, Livru Protokolu número 17 volume 2, /2023 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Ahamute Bim Saite Alcatiri**, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

iha loron 10.03.2022, **Ahamute Bim Saite Alcatiri**, kaben, moris iha **Dili**, hela- fatin iha suku **Motael**, Postu administrativu **Vera Cruz**, Municípiu **Dili**, hela fatin ikus iha Dili Motael —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e husik hela nia fen ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

Maria de Fatima Babo, faluk, moris iha Ermera, hela- fatin iha suku **Motael**, Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili.

— **Moamer Abud Alkatiri**, moris iha Dili, fahe-malu, hela- fatin iha suku **Motael**, Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili. —

— **Farid Abud Alkatiri**, moris iha Dili, kaben, hela- fatin iha suku **Kelapa Lima**, Postu Administrativu **Kelapa Lima**, Municípiu **Kupang**. —

— **Said Abud Alkatiri**, moris iha Dili, kaben, hela- fatin iha suku **Nitneo**, Postu Administrativu **Kupang Barat**, Municípiu **Kupang**. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Ahamute Bim Saite Alcatiri**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne' e ba notária iha Cartóriu Notarial de Dili. —

Cartóriu Notarial Dili, 26 Setembro 2023.

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 52 e 53, no Livro Protokolu n° 17v-2/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Esperança Alves, ho termu hirak tuir maine'e—

iha loron 08.04.2018, Esperança Alves, moris iha Manatuto, tinan 89, viuva, helafatin ikus suku Lahane Oriental, munisipiu Díli, Matebian la husik testamentuka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia oan sira mak hanesantuir mai ne'e

Maria de Fatima Sarmiento, moris iha Manatuto, tinan 68 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.0539280, Elisita Doutel sarmiento, moris iha Manatuto, tinan 67 anos de idade faluk, hela fatin iha suku Samoro, munisipiu Manatuto, ho cartão eleitoral n°.0288758, Dulce Teodora Doutel Sarmiento, moris iha Manatuto, tinan 59 anos de idade kaben, hela fatin iha suku Lahane Ocidental, munisipiu Díli, ho cartão eleitoral n°000660524, Josefa Alves Sarmiento, moris iha Mantuto, tinan 54 anos de idade kaben, hela fatin iha suku Vila Verde, munisipiu díli, ho cartão eleitoral n°.00060084 Aguida Sarmiento, moris iha Mantuto, tinan 64 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Maabat, munisipiu Manatuto, ho cartão eleitoral n°.0281602 e Alice Silva de Canossa Fatima Vaz Sarmiento, moris iha Mantuto, tinan 70 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Lahomea, munisipiu Bobonaro, ho cartão eleitoral n°.0198441.—

—sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Esperança Alves ———

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.—

Kartóriu Notarial Dili, 27 Setembro, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

EXTRATO

—————Certifico que, por escritura de dezaseis de Setembro dois mil e vinte e três, lavrada a folhas dezoito vinte dois e e vinte três, do Livro de Protocolo número 10 do Cartório Notarial Ermera, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

—— Denominação: “**Associação Millennial Youth Association-MYA**”,—————

—— **Sede social:** no Gleno, A associação tem a sua sede na Travessa 27 de Fevereiro 2012 suco de Riheu, Posto Administrativo de Ermera, Município Ermera:—————

—— **Duração:** tempo indeterminado.—————

—— Millennial Youth Association-MYA tem por finalidade;

1. Prestar services para os talentos os jovens nos cursos prepara pela associação MYA com os recursos que tem;—
2. Para dar formação e capacitação os jovens que terminou a escola, as crianças com problema da economia e sobre os participantes em associação MY;—————
3. O curso de lingua inglês, lingua portuguesa e o curso computador, estabelecimentos de uma nova geração de suco, que já na acessibilidade da associação MY;—————
4. Promover as suas parcerias nacionais, regionais e globais para o interesse educacional. Órgãos Sociais da Fundação;—————

1. Assembleia geral (AG);—————

2. Conselho Administrativo (CA);—————

3. Conselho fiscal (CF);—————

Forma de obrigar :—————

—— A Associação obriga- se com assim assinatura de pelo menos dois membros da administração ,sendo um delas a do presidente;—————

Cartório Notarial de Ermera, 3 de Outubro de 2022

A Notária Pública

Lic. Rozinda Araújo Tilman

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de vinte de Setembro de dois mil e vinte e três lavrada as folhas vinte e sete até vinte e oito do Livro de Protocolo número 17, volume 2, do Cartório Notarial de Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma Associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: “ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS DE TIMOR-LESTE (AAVOT-TL)”—————

Sede social: Rua Moris Foun, Aldeia de Moris Foun, Suco Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili.—————

Duração: tempo indeterminado.—————

A Associação Tem por objetivo :—————

Comforme artigo 2º do estatuto que faz parte da presente escritura;—————

Orgãos Sociais da Associação:—————

a) **A Assembleia Geral**

b) **O Conselho Administração**

c) **O Conselho fiscal.**

Cartório Notarial de Dili, 26 de Setembro de 2023

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e três lavrada as folhas trinta e cinco até trinta e sete do Livro de Protocolo número 17 volume 2, do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: “ASSOCIAÇÃO FATIMALIM”

Sede social: Na Aldeia 04 de Setembro, Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Dili—————

Duração: tempo indeterminado.—————

A Associação Tem por objetivo :—————

Comforme artigo 4º do estatuto que faz parte da presente escritura;—————

Orgãos Sociais da Fundação:

a) **A Assembleia Geral**

b) **A Diretoria Executiva**

c) **O Conselho Fiscal**

Cartório Notarial de Dili, 26 de Setembro de 2023

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de vinte e seis de Setembro de dois mil e vinte e três lavrada as folhas quarenta e três do Livro de Protocolo número 17, volume 2 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: “LUALDES MEDICAL CENTER”—————

Sede social: Aldeia de Metin I, Suco Bebonuk, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili.—————

Duração: tempo indeterminado.—————

A Fundação Tem por objectivo :—————

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;—————

Orgãos Sociais da Fundação:

a) **A Assembleia Geral**

b) **O Conselho Administração**

c) **O Conselho fiscal.**

Cartório Notarial de Dili, 26 de Setembro de 2023

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

Despacho N.º 003/VPM-MTA/VII/2023

_____ Certifico que, por escritura de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três lavrada as folhas quarenta até quarenta e dois do Livro de Protocolo número 17, volume 2, do Cartório Notarial de Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “ASSOCIAÇÃO SENTRU ESTUDU BAPAZ NO DEMOKRASIA (SEPD)”_____

Sede social: Rua Presidente Nicolau Lobato Mandarin, Aldeia de Liro, Suco de Motaél, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili._____

Duração: tempo indeterminado._____

A Associação Tem por objetivo : _____

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;_____

Orgãos Sociais da Associação:

a) A Assembleia Geral

b) O Conselho Administração

c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Dili, 26 de Setembro de 2023

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

Delegação de Competências no Diretor-Geral do Turismo do Ministério do Turismo e Ambiente para a Prática de Atos de Gestão Ordinária em Matéria de Execução Orçamental

Considerando que, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 25 de Janeiro, sobre a Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023, é o Ministro do Turismo e Ambiente competente para a execução do orçamento geral do Estado, podendo, todavia, delegar tal competência, por despacho, no dirigente ou dirigentes responsáveis pela gestão financeira do serviço ou entidade;

Considerando a continuidade dos serviços centrais da Direção-Geral do Turismo, enquanto serviço da Administração direta do Estado, sob a direção do Diretor-Geral do Turismo, e a necessidade de assegurar a constância e a estabilidade da atividade da Administração Pública;

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 25 de Janeiro, sobre a Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 19 de maio e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto do Presidente da República n.º 59/2023, de 30 de junho, determino o seguinte:

1. Ficam delegadas sem faculdade de subdelegação, no Diretor-Geral do Turismo, Sr. Jelino Soares, relativamente às dotações orçamentais para os serviços da Direção-Geral do Turismo, a competência para:
 - a) Autorizar despesas;
 - b) Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento;
 - c) Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas;
 - d) Assinar contratos e assumir compromissos;
 - e) Autorizar pagamentos;
 - f) Validar formulários de execução orçamental.
2. As competências acima delegadas são limitadas a despesas e compromissos com valor unitário não superior a US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares americanos).

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 17 de Julho de 2023

Francisco Kalbuadi Lay

Ministro do Turismo e Ambiente

Despacho Nº. 21/Dir.PCIC/IX/2023

(Nomeação do Chefe da Secção Central de Investigação de Crimes)

Com o objetivo de fortalecer e melhorar as atividades de detecção, prevenção e investigação criminal, em alinhamento com o programa do IX Governo Constitucional, e em conformidade com o estipulado na alínea h) do artigo 26.º da Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal (PCIC), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto, o Diretor Nacional, no exercício das suas competências, nomeia para o cargo de chefia:

- a) Nomeia-se o **Investigador Chefe Mário Francisco Assis Tavares**, para o cargo Chefe da Secção Central de Investigação de Crimes;
- b) A nomeação é feita em regime de comissão de serviço, por um período de 2 (dois) anos, renovável por iguais períodos;
- c) A remuneração em conformidade com a tabela remuneratória da PCIC constante do Anexo III ao Decreto-Lei n.º 15/2014;
- d) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas por lei ou delegado pelo superior hierárquico;
- e) O presente Despacho produz efeito jurídico no dia seguinte à sua aprovação pelo Diretor Nacional.

Publique-se:

Cidade Díli, ao 13 de setembro de 2023

O Director Nacional,

/Vicente Fernandes e Brito/

Procurador da República

Despacho Nº. 24/Dir.PCIC/IX/2023

(Nomeação dos Chefes de Secções do Departamento Central de Investigação Criminal)

Com o objetivo de fortalecer e melhorar as atividades de detecção, prevenção e investigação criminal, em alinhamento com o programa do IX Governo Constitucional, e em conformidade com o estipulado na alínea h) do artigo 26.º da Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal (PCIC), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto, o Diretor Nacional, no exercício das suas competências, nomeia para o cargo de chefia:

- a) Nomeia-se o **C.I.C. Adino Nunes Cabral**, para o cargo Chefe Secção Central de Prevenção Criminal;
- b) Nomeia-se o **I.C. Dedi da Silva**, para o cargo Chefe da Secção Central de Informação Criminal e Policial;
- c) A nomeação é feita em regime de comissão de serviço, por um período de 2 (dois) anos, renovável por iguais períodos;
- d) A remuneração em conformidade com a tabela remuneratória da PCIC constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 15/2014;
- e) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas por lei ou delegado pelo superior hierárquico;
- f) O presente Despacho produz efeito jurídico no dia seguinte à sua aprovação pelo Diretor Nacional;
- g) Revoga-se o Despacho de n.º 22/Dir.PCIC/IX/2023.

Publique-se.

Conhecimento por cópias aos: Sr. C.I.C. Adino Nunes Cabral e I.C. Dedi da Silva, para os devidos efeitos.
Cidade Díli, ao 25 de setembro de 2023.

O Director Nacional,

/Vicente Fernandes e Brito/

Procurador da República